



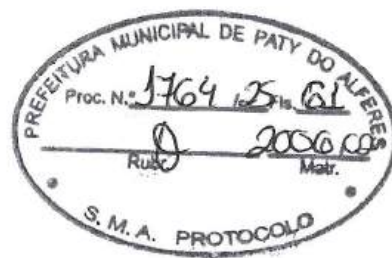
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2025

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS MÉDICOS E MULTIDISCIPLINARES PARA ATENDIMENTO ÀS
NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES**

Ana Claudia Sierra Martins
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 136192



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos e multiprofissionais, garantindo a continuidade da assistência à população do Município de Paty do Alferes.

A presente contratação justifica-se pela identificação de riscos iminentes de descontinuidade na oferta de serviços essenciais de saúde, resultantes da fragilidade estrutural da rede municipal, agravada pela existência de vínculos funcionais irregulares, dependência excessiva de convênios precários e falhas na execução e fiscalização dos contratos vigentes. Esse cenário compromete não apenas a capacidade de atendimento, mas também a regularidade administrativa e financeira da gestão da saúde pública municipal.

Este ETP emergencial foi elaborado com base nas diretrizes e análises do Estudo Técnico Preliminar referente ao processo de contratação regular da rede municipal de saúde (Processo N° 1672/2025). Este ETP buscará reforçar esses aspectos, explicitando detalhadamente a necessidade e o embasamento jurídico para a adoção da solução emergencial, garantindo conformidade legal e eficiência na prestação dos serviços essenciais. A avaliação prévia realizada para a contratação definitiva evidenciou a necessidade de uma solução transitória para evitar a interrupção dos serviços essenciais enquanto se conclui o trâmite do processo licitatório regular.

O presente ETP tem por objetivo estruturar a solução emergencial de forma a garantir segurança jurídica, transparência e economicidade na contratação, assegurando que os serviços sejam prestados de forma ininterrupta e com qualidade, até que seja possível a implantação da contratação regular definitiva. Nesse sentido, o documento contempla:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



1. Diagnóstico da situação atual da rede municipal de saúde, evidenciando a necessidade imediata da contratação emergencial;
2. Justificativa para a escolha da modalidade de dispensa de licitação, conforme previsão legal;
3. Estratégia para fiscalização e controle dos serviços a serem contratados, prevenindo riscos de inadimplência contratual e sobrepreço;
4. Critérios técnicos e requisitos operacionais para a prestação dos serviços contratados, garantindo qualidade assistencial e atendimento às normas vigentes.

2. Contextualização e Justificativa da Contratação

O levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde revelou inconsistências na gestão de recursos humanos, falhas na execução de convênios e deficiências na cobertura assistencial. Diante da necessidade de adequação à legislação e da implementação de ajustes administrativos, a administração está atuando para mitigar impactos na assistência e assegurar a transição gradual para um modelo regularizado e sustentável, está contratação se encontra na primeira etapa de uma série de medidas para sanear deficiências encontradas.

Dentre os principais problemas constatados, destacam-se a ocupação irregular de cargos comissionados, a dependência excessiva de convênios precários para suprir déficits assistenciais e a fragilidade na fiscalização e execução dos contratos firmados com entidades terceirizadas. Essas falhas resultaram em instabilidade na oferta de serviços, comprometendo tanto a qualidade do atendimento quanto a sustentabilidade financeira do município.

2.1. Diagnóstico da Gestão Anterior e Identificação de Irregularidades e Deficiências



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



2.1.1. Designação Irregular de Cargos Comissionados

A análise da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde revelou a nomeação irregular de profissionais para cargos comissionados, em desacordo com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal. Esse dispositivo determina que os cargos em comissão devem ser restritos a funções de direção, chefia e assessoramento, vedando a ocupação de funções técnicas e operacionais por meio de provimento discricionário. Com o avanço das ações corretivas, a administração municipal está promovendo ajustes para assegurar o cumprimento da legislação, garantindo que a regularização ocorra de maneira planejada e sem comprometer a continuidade dos serviços.

A dependência excessiva de servidores nomeados sem processo seletivo compromete a impessoalidade e a isonomia no acesso às funções públicas, criando um ambiente administrativo vulnerável a interesses políticos e alheios às necessidades técnicas do serviço público, como fica exposto na tabela a seguir:

Mapa de Alocação de Profissionais Médicos - Cargos Comissionados¹

CBO	ESPECIALIDADE	TOTAL DE PROFISSIONAIS	QNT. DE COMISSIONADOS (B)	(B / TOTAL) * 100
22514 2	ESF	14	2	14,29%
22511 2	NEUROLOGISTA	2	1	50,00%

¹ Apenas especialidades com profissionais comissionados foram consideradas nesta relação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

22512 0	CARDIOLOGI STA	3	1	33,33%
22512 4	PEDIATRA	4	1	25,00%
22512 7	PNEUMOLOG ISTA	1	1	100,00%
22513 3	PSIQUIATRIA	1	1	100,00%
22522 5	CIRURGIÃO GERAL	2	1	50,00%
22525 0	GINECOLOGI STA	7	1	14,29%
22525 5	MASTOLOGI A	1	1	100,00%
22528 5	UROLOGISTA	1	1	100,00%

Fonte: Levantamento realizado pela Secretaria Municipal de
Saúde



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Mapa de Alocação de Profissionais de Especialidades Odontológicas- Cargos
Comissionados²

CBO	ESPECIALIDADE	TOTAL	QNT. DE COMISSIONADOS (B)	(B / TOTAL) * 100
22320	CLÍNICO	7	2	28,57%
8	GERAL			

Fonte: Levantamento realizado pela Secretaria Municipal de
Saúde

O cenário é particularmente grave em pneumologia, psiquiatria, mastologia e urologia, onde 100% dos profissionais são cargos comissionados. Isso significa que esses serviços dependem inteiramente de nomeações políticas, sem qualquer garantia de permanência ou continuidade no atendimento. Isso compromete a continuidade do cuidado, pois a rotatividade desses profissionais impede o acompanhamento adequado dos pacientes, especialmente em casos de doenças crônicas ou que exigem seguimento prolongado. A presença de vínculos precários em áreas fundamentais para a atenção primária indica uma gestão instável, onde a reposição de profissionais não segue um planejamento estruturado e baseado em critérios técnicos.

A utilização de cargos comissionados para o exercício de funções essencialmente técnicas, em vez de se restringir às atribuições de direção, chefia e assessoramento, desvirtua a finalidade desses cargos e compromete a legalidade dos atos administrativos deles decorrentes. Essa prática fere o princípio

² Apenas especialidades com profissionais comissionados foram consideradas nesta relação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



constitucional da impessoalidade e da eficiência, além de gerar impactos negativos sobre a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Os principais problemas identificados incluem:

- **Politização da Estrutura Administrativa e Falta de Critérios Técnicos:** A designação de médicos para cargos comissionados sem critérios técnicos objetivos ou comprovação de experiência em gestão de saúde compromete a autonomia técnica da administração pública. O artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, determina que cargos comissionados devem ser restritos a funções de direção, chefia e assessoramento, vedando seu uso em funções operacionais e técnicas. No entanto, as nomeações constatadas privilegiam critérios políticos em detrimento da qualificação profissional necessária, resultando em:
 - Má gestão de recursos, sem planejamento estratégico adequado;
 - Desarticulação de programas essenciais, devido à falta de expertise na formulação e implementação de políticas públicas;
 - Ineficiência na alocação de insumos e pessoal, prejudicando a continuidade e qualidade dos serviços assistenciais.
- **Preenchimento de Funções Essenciais por Servidores sem Vínculo Efetivo:** A nomeação de comissionados para funções permanentes da gestão da saúde compromete a continuidade dos serviços públicos. A execução de políticas de saúde exige planejamento de longo prazo e um corpo técnico estável, fatores prejudicados pela alta rotatividade de servidores sem vínculo efetivo. O Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.655, reforçou a inconstitucionalidade da utilização de cargos comissionados para funções técnicas e permanentes. Essa prática aumenta o risco de descontinuidade dos serviços essenciais, impactando negativamente áreas críticas como:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Atenção primária, reduzindo a efetividade de programas de saúde preventiva;
 - Controle epidemiológico e vigilância sanitária, comprometendo a resposta a surtos e emergências de saúde pública;
 - Gestão hospitalar e especializada, enfraquecendo a capacidade operacional dos serviços de média e alta complexidade.
- Distorção Administrativa e Falta de Planejamento na Gestão da Saúde: A nomeação de servidores comissionados para cargos estratégicos sem critérios técnicos gera desorganização administrativa e compromete o planejamento da força de trabalho. Essa distorção resulta em:
 - Descontinuidade do atendimento à população, dificultando a execução de políticas públicas de longo prazo;
 - Sobrecarga de unidades de urgência e emergência, devido à má organização da rede de serviços;
 - Risco de loteamento de cargos, transformando funções estratégicas em moeda de troca política;
 - Ineficiência na gestão de recursos do SUS, dificultando a alocação adequada dos investimentos públicos.
 - Dependência Excessiva de Nomeações Políticas e Instabilidade Administrativa: A gestão da saúde municipal tornou-se vulnerável a influências políticas externas, comprometendo a autonomia técnica dos serviços prestados. Essa realidade gera um ambiente instável, sujeito a ciclos de descontinuidade a cada mudança de gestão, prejudicando:
 - O planejamento estratégico e a implementação de ações estruturantes;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- A aplicação de diretrizes sanitárias baseadas em evidências, comprometendo metas estabelecidas por organismos nacionais e internacionais, como o Plano Nacional de Saúde (PNS) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU;
- A transparência e a moralidade administrativa, podendo resultar na responsabilização de gestores perante órgãos de controle, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

2.1.3. Celebração Inadequada de Convênios e Parcerias

A análise da gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes revelou fragilidades na formalização e execução de convênios com a Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência (FUNRIO), comprometendo a segurança jurídica e a eficácia dos serviços prestados. O Estudo Técnico Preliminar da contratação regular (Processo nº 1672//2025) abordou amplamente essas questões, evidenciando a necessidade de revisão estrutural do modelo de parcerias. Esses convênios, ao longo dos anos, demonstraram-se instrumentos frágeis, tanto do ponto de vista operacional quanto financeiro, tornando-se um fator de risco para a continuidade da assistência à população. Com isso, a contratação emergencial se faz essencial para garantir a continuidade dos serviços de saúde até que um novo modelo estruturado seja implementado, com maior rigor técnico e critérios de controle bem definidos.

2.1.3.1. Impactos da Parceria com a FUNRIO na Rede Municipal de Saúde

Desde 2021, os convênios firmados tinham como premissa a qualificação e a integração de profissionais por meio de programas acadêmicos e assistenciais. No entanto, a falta de planejamento técnico e deficiências nos mecanismos de controle resultaram em uma série de problemas operacionais, tais como:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Ausência de comprovação efetiva da qualificação acadêmico-profissional dos envolvidos, resultando na presença de profissionais sem a devida certificação para atuar na rede pública;
- Irregularidades na documentação curricular e certificação dos profissionais junto ao MEC, impossibilitando a validação dos programas acadêmicos apresentados como justificativa para os convênios;
- Falta de indicadores de impacto assistencial e de monitoramento de desempenho, tornando inviável a mensuração dos benefícios gerados pelo convênio para a população;
- Reajustes contratuais sem justificativas técnicas adequadas, ampliando os custos sem contrapartida documental que comprovasse a necessidade real das alterações financeiras;
- Risco de intermediação irregular de mão de obra na prestação de serviços, indicando que os convênios poderiam estar operando como mecanismo indireto de contratação de profissionais sem concurso público, o que compromete a segurança jurídica da administração municipal.

A dependência da FUNRIO para a manutenção dos serviços públicos revela um risco significativo para a continuidade assistencial. A análise documental evidencia que a rede municipal de saúde, em especial na Estratégia Saúde da Família (ESF) e em algumas especialidades odontológicas, passou a depender quase exclusivamente desse convênio para a alocação de profissionais. A elevada taxa de profissionais vinculados a esses convênios sem critérios claros de desempenho impediu o estabelecimento de metas assistenciais e o aprimoramento dos serviços de saúde ofertados à população. Esse quadro compromete a estabilidade da força de trabalho na rede pública, já que a execução desses convênios estava atrelada a processos administrativos frágeis, sem garantia de continuidade.

Os dados a seguir demonstram a proporção de profissionais vinculados a esses convênios dentro da Estratégia Saúde da Família (ESF) e nas especialidades odontológicas:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Mapa de Alocação de Profissionais Médicos - FUNRIO³

CBO	ESPECIALID ADE	TOTAL (A + B + C)	QNT. FUNRI O (C)	(C / TOTAL) * 100
22514 2	ESF	14	12	85,71%

Fonte: Levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde

Mapa de Alocação de Profissionais de Especialidades Odontológicas - FUNRIO⁴

CBO	ESPECIALID ADE	TOTAL (A + B + C)	QNT. FUNRI O (C)	(C / TOTAL) * 100
22320 8	CLÍNICO GERAL	7	1	14,28%
22325 6	PROTESISTA	1	1	100,00%
22321 2	ENDODONTI STA	4	3	75,00%
22324 8	PERIODONTI STA	1	1	100,00%

³ Apenas especialidades com profissionais vinculados à FUNRIO foram consideradas nesta relação.

⁴ Apenas especialidades com profissionais vinculados à FUNRIO foram consideradas nesta relação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



22328 8	ESPECIAIS	1	1	100,00%
22324 0	ORTODONTI STA	1	1	100,00%

Fonte: Levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde

Diante dessas fragilidades, a administração municipal está implementando medidas corretivas para garantir a transição para um modelo mais estruturado e regularizado. A contratação emergencial se apresenta como solução necessária para evitar a interrupção dos serviços assistenciais, assegurando um modelo de gestão transparente e eficiente.

2.1.3. Mapeamento dos Vínculos Profissionais na Saúde Municipal: Comissionados e FUNRIO

Mapa de Alocação de Profissionais Médicos - Cargos Comissionados e FUNRIO⁵

CBO	ESPECIALIDADE	QNT. DE ESTATUTÁRIOS (A)	QNT. DE COMISSIONADOS (B)	QNT. FUNRIO (C)	TOTAL (A + B + C)	(B / TOTAL) * 100	(C / TOTAL) * 100	(B + C / TOTAL) * 100
22514 2	ESF	0	2	12	14	14,29%	85,71%	100,00%
22511 2	NEUROLOGISTA	1	1	0	2	50,00%	0,00%	50,00%

⁵ Apenas especialidades com profissionais comissionados e/ou vinculados à FUNRIO foram consideradas nesta relação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

22512 0	CARDIOLOGI STA	2	1	0	3	33,33%	0,00%	33,33%
22512 4	PEDIATRA	3	1	0	4	25,00%	0,00%	25,00%
22512 7	PNEUMOLOG ISTA	0	1	0	1	100,00%	0,00%	100,00%
22513 3	PSIQUIATRIA	0	1	0	1	100,00%	0,00%	100,00%
22522 5	CIRURGIÃO GERAL	1	1	0	2	50,00%	0,00%	50,00%
22525 0	GINECOLOGI STA	6	1	0	7	14,29%	0,00%	14,29%
22525 5	MASTOLOGI A	0	1	0	1	100,00%	0,00%	100,00%
22528	UROLOGISTA	0	1	0	1	100,00%	0,00%	100,00%

Fonte: Levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mapa de Alocação de Profissionais de Especialidades Odontológicas - Cargos Comissionados e
FUNRIO⁶

CBO	ESPECIALIDADE	QNT. DE ESTATUTÁRIOS (A)	QNT. DE COMISSIONADOS (B)	QNT. FUNRIO (C)	TOTAL (A + B + C)	(B / TOTAL) * 100	(C / TOTAL) * 100	(B + C / TOTAL) * 100
223208	CLÍNICO GERAL	4	2	1	7	28,57%	14,28%	42,85%
223256	PROTESISTA	0	0	1	1	0,00%	100,00%	100,00%
223212	ENDODONTISTA	1	0	3	4	0,00%	75,00%	75,00%
223248	PERIODONTISTA	0	0	1	1	0,00%	100,00%	100,00%
22328	ESPECIAIS	0	0	1	1	0,00%	100,00%	100,00%
223240	ORTODONTISTA	0	0	1	1	0,00%	100,00%	100,00%

Fonte: Levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde

A análise da força de trabalho da rede municipal de saúde evidencia uma forte dependência de vínculos precários para a manutenção dos serviços assistenciais. As tabelas apresentadas revelam que, em diversas especialidades médicas e odontológicas, há uma ausência significativa de servidores efetivos, sendo a prestação de serviços sustentada

⁶ Apenas especialidades com profissionais comissionados e/ou vinculados à FUNRIO foram consideradas nesta relação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

majoritariamente por profissionais contratados via FUNRIO ou nomeados para cargos comissionados (DAS).

**Mapa de Alocação de Profissionais de Especialidades Odontológicas por Unidade - Cargos
Comissionados e FUNRIO⁷**

CNES	UNIDADE
9738266	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARCOZELO 1 Médico ESF (FUNRIO) 1 Cirurgião Dentista (DAS)
2295490	UNIDADE DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES
2277212	UNIDADE DE SAÚDE JOÃO RICARDO MONTEMOR FILHO
7554524	CLÍNICA DA FAMÍLIA DR. CÉSAR FRANCISCO FERREIRA GOMES 1 Médico Neurologista (DAS) 1 Médico Pediatra (DAS) 1 Médico Mastologista (DAS) 1 Médico Ginecologista e Obstetra (DAS)
2295520	PAM SAÚDE DA FAMÍLIA DE BELA VISTA 1 Médico ESF (DAS)
9209263	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES 1 Cirurgião Dentista Clínica Geral (DAS)
2295474	POLICLÍNICA MUNICIPAL DE GRANJA 1 Médico ESF (FUNRIO)

⁷ Apenas especialidades com profissionais comissionados e/ou vinculados à FUNRIO foram consideradas nesta relação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



2277204	PAM MUNICIPAL DA MARAVILHA 1 Médico ESF (FUNRIO)
2295512	PAM MUNICIPAL DA VISTA ALEGRE 1 Médico ESF (FUNRIO)
2277182	PAM MUNICIPAL DE PEDRAS RUIVAS 1 Médico ESF (FUNRIO)
2295555	PAM MUNICIPAL DO HORIZONTE 1 Médico ESF (FUNRIO)
9835202	UNIDADE DE SAÚDE DR. HERMENEGILDO DANTAS 8 Cirurgiões Dentistas (FUNRIO) 2 Cirurgiões Dentistas Clínicos Gerais (DAS)
9738274	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA AVELAR 1 Médico ESF (FUNRIO)
0979813	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRO II 1 Médico ESF (FUNRIO)
2295539	UNIDADE CENTRAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA 1 Médico ESF (FUNRIO)
2277239	PAM MUNICIPAL DA POAIA 1 Médico ESF (FUNRIO)
2277247	PAM MUNICIPAL DA COQUEIROS 1 Médico ESF (FUNRIO)
2295504	PAM MUNICIPAL DE SERTÃO DOS COENTROS 1 Médico ESF (FUNRIO)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2277190	PAM MUNICIPAL DE SERTÃO DE PALMARES 1 Médico ESF (FUNRIO) 1 Cirurgião Dentista Clínico Geral (DAS)
2295695	UNIDADE DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES 1 Médico Pneumologista (DAS) 1 Médico Cardiologista (DAS) 1 Médico Psiquiatra (DAS) 1 Médico Cirurgião Geral (DAS) 1 Médico Urologista (DAS)
7422415	CAPS PATY DO ALFERES

Fonte: Levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde

A distribuição geográfica desses profissionais também reforça essa dependência de vínculos precários. O levantamento por unidade de saúde mostra que diversos estabelecimentos operam quase exclusivamente com profissionais contratados por meio de convênios ou nomeações temporárias, sem um quadro técnico estável que garanta a previsibilidade na oferta de serviços. Algumas unidades apresentam um corpo clínico misto, mas muitas dependem unicamente desses profissionais para manter o funcionamento diário.

2.1.4. Reconfiguração da Força de Trabalho na Saúde Municipal e os Impactos na Captação de Recursos Federais Vinculados ao SUS

A estrutura de recursos humanos da rede municipal de saúde tem impacto direto na continuidade dos repasses federais, especialmente os vinculados à Estratégia de Saúde da Família (ESF) e ao financiamento do programa Previne Brasil, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.979/2019. Esse



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS) baseia-se na captação ponderada, no desempenho assistencial e no incentivo a ações estratégicas, garantindo a distribuição equitativa de recursos conforme as necessidades locais e a efetividade dos serviços prestados.

A precariedade do atual modelo de composição da força de trabalho na saúde municipal, marcada pela elevada dependência de profissionais contratados via cargos comissionados e convênios terceirizados (como a FUNRIO), expõe o sistema a riscos operacionais e administrativos que impactam diretamente a estabilidade dos serviços. A ausência de um quadro efetivo de servidores compromete não apenas a continuidade assistencial, mas também a captação de recursos federais, uma vez que o repasse do Previne Brasil está condicionado à manutenção das equipes mínimas exigidas pelo SUS e ao desempenho nos indicadores assistenciais.

O atual cenário de fragilidade na força de trabalho impacta diretamente a oferta e a qualidade dos serviços, resultando no aumento das desigualdades no acesso à saúde, sobrecarga das unidades de atenção básica e extensão dos tempos de espera para consultas e exames. A rotatividade excessiva de profissionais, consequência da instabilidade dos vínculos empregatícios, prejudica a continuidade dos tratamentos e reduz a efetividade das políticas de saúde.

O Relatório Técnico da OPAS (2021) sobre financiamento da APS aponta que municípios com alta taxa de vínculos precários apresentam maiores dificuldades na retenção de profissionais qualificados e oscilação nos indicadores de desempenho, comprometendo a captação de recursos federais. Esse fenômeno é agravado quando a força de trabalho se encontra desorganizada, resultando em falhas na manutenção de equipes regulares e reduzindo os repasses financeiros fundo a fundo.

A seguir, apresenta-se um panorama detalhado da distribuição dos profissionais nas unidades de saúde e os impactos financeiros associados:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARCOZELO (CNES: 9738266)

População Referenciada: 3.000 pessoas

Situação Atual e Necessidade de Regularização

Cargos Ocupados (Situação Irregular)

- 1 Médico ESF (bolsista) – Profissional não vinculado de forma regular, comprometendo a estabilidade da equipe.
- 1 Cirurgião Dentista (DAS) – Ocupação inadequada para uma função técnica, em desacordo com as normativas do SUS.

Necessidade para Regularização

- 1 Médico ESF 40h (contratação adequada) – Profissional com vínculo estável e carga horária compatível com as exigências do programa.
- 1 Cirurgião Dentista 20h (contratação adequada) – Regularização do cargo para garantir a continuidade do atendimento odontológico.

Consequências da Ocupação Irregular

Impacto na Assistência à População:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Redução drástica na cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), afetando o atendimento de até 3.000 pessoas.
- Defasagem na inserção de dados nos sistemas SISAB e SCNES, prejudicando o acompanhamento da produção e a captação de recursos.
- Aumento na fila de espera para atendimentos médicos e odontológicos, sobrecarregando outras unidades e comprometendo a atenção primária.

Impacto Financeiro – Risco de Perda de Recursos:

Suspensão do repasse Fundo a Fundo devido ao descumprimento das exigências federais:

- Total: R\$ 175.920,00/ano (R\$ 14.660,00/mês)
 - ESF: R\$ 126.720,00/ano (R\$ 10.560,00/mês)
 - ESB (Estratégia Saúde Bucal): R\$ 49.200,00/ano (R\$ 4.100,00/mês)

Consequências Secundárias:

- Descredenciamento da unidade no Programa de Saúde da Família, inviabilizando a continuidade dos atendimentos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Inabilitação e perda total do financiamento, gerando impactos significativos para a gestão municipal.

Requisitos para Manutenção do Financiamento (Portaria GM/MS nº 2.979/2023)

- Recomposição imediata da equipe mínima exigida (Médico ESF 40h e Cirurgião Dentista 20h).
- Regularização dos registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) para garantir a conformidade das informações.
- Atualização dos dados nos sistemas de produção (SISAB e SCNES), assegurando a transparência e a continuidade dos repasses federais.
- Cumprimento dos indicadores de desempenho pactuados no SUS, evitando penalizações financeiras.

UNIDADE DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES (CNES: 2295490)

População Referenciada: 3.000 pessoas

Situação Atual e Necessidade de Regularização



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cargos Ocupados (Situação Irregular)

- 1 Médico ESF (bolsista) – Profissional sem vínculo regular, o que compromete a estabilidade da equipe e a continuidade do atendimento.

Necessidade para Regularização

- 1 Médico ESF 40h (contratação adequada) – Regularização do vínculo para garantir a conformidade da equipe mínima exigida pelo SUS e assegurar a manutenção dos repasses financeiros.

Consequências da Ocupação Irregular

Impacto na Assistência à População:

- Redução da cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), afetando diretamente o atendimento de até 3.000 pessoas.
- Comprometimento da alimentação dos sistemas SISAB e SCNES, dificultando o monitoramento dos serviços prestados e prejudicando a transparência dos dados.
- Aumento da sobrecarga nas unidades de referência devido à falta de atendimento adequado na atenção primária.

Impacto Financeiro – Risco de Perda de Recursos:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Suspensão do repasse Fundo a Fundo devido ao descumprimento das exigências federais:

- Total: R\$ 175.920,00/ano (R\$ 14.660,00/mês)
 - ESF: R\$ 126.720,00/ano (R\$ 10.560,00/mês)
 - ESB (Estratégia Saúde Bucal): R\$ 49.200,00/ano (R\$ 4.100,00/mês)

Consequências Secundárias:

- Descredenciamento da unidade no Programa de Saúde da Família, inviabilizando a continuidade dos atendimentos.
- Inabilitação e perda total do financiamento, comprometendo a sustentabilidade da unidade e dos serviços oferecidos.

Requisitos para Manutenção do Financiamento (Portaria GM/MS nº 2.979/2023)

- Garantir a recomposição da equipe mínima exigida, com um Médico ESF 40h regularmente contratado.
- Regularização dos registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) para garantir a conformidade das informações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Atualização dos dados nos sistemas de produção (SISAB e SCNES), assegurando a transparência e a continuidade dos repasses federais.
- Cumprimento dos indicadores de desempenho pactuados no SUS, evitando penalizações financeiras.

CLÍNICA DA FAMÍLIA DR. CÉSAR FRANCISCO FERREIRA GOMES (CNES: 7554524)

População Referenciada: 26.619 pessoas

Situação Atual e Necessidade de Regularização

Cargos Ocupados (Situação Irregular - DAS):

- 1 Médico Pediatra 40h
- 1 Médico Neurologista 20h
- 1 Médico Mastologista 20h
- 1 Médico Ginecologista 20h

Necessidade para Regularização:

- 1 Médico Pediatra 40h (ocupação adequada)
- 1 Médico Neurologista 20h (ocupação adequada)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 1 Médico Mastologista 20h (ocupação adequada)
- 1 Médico Ginecologista 20h (ocupação adequada)

Consequências da Ocupação Irregular

Impacto na Assistência à População:

- Monitoramento inadequado da saúde da população, prejudicando o diagnóstico precoce e o acompanhamento de pacientes que necessitam de atendimento especializado contínuo.
- Aumento da demanda reprimida para consultas em especialidades já deficitárias, ampliando tempos de espera e agravando a sobrecarga em outras unidades.
- Inadequação da infraestrutura e dos processos de trabalho, dificultando a organização dos serviços de saúde e a resolutividade da atenção especializada.

Impacto Financeiro – Risco de Perda de Recursos:

- Impossibilidade de financiar e implementar ações e programas de saúde devido à ausência de subsídios e informações mínimas de produção ambulatorial.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Perda de recursos pela desatualização das informações e não execução da Programação Pactuada e Integrada (PPI), comprometendo o funcionamento da unidade e a continuidade dos serviços especializados.

Requisitos para Manutenção do Financiamento (Portaria GM/MS nº 2.979/2023)

- Manter os profissionais atuando com vínculo regularizado e carga horária compatível com as exigências do SUS.
- Garantir a atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) para evitar bloqueios nos repasses de recursos.
- Atualizar constantemente os dados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), assegurando a transparência na produção dos serviços e a continuidade do financiamento.

Base Legal:

- Portaria GM/MS nº 2.979/2023
- Lei nº 14.021/2020
- Lei nº 141/2012

UNIDADE DE SAÚDE JOÃO RICARDO MONTEMOR FILHO (CNES: 2277212)

População Referenciada: Até 9.000 pessoas

Situação Atual e Necessidade de Regularização



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Cargos Ocupados (Situação Irregular):

- 1 Médico Ortopedista (contrato autônomo, 2h semanais) – Carga horária insuficiente para atender a demanda da unidade e garantir a continuidade da assistência especializada.

Necessidade para Regularização:

- 1 Médico Ortopedista 20h (contratação adequada) – Profissional com vínculo estável e carga horária compatível com as necessidades da unidade, garantindo atendimento contínuo e eficaz.

Consequências da Ocupação Irregular

Impacto na Assistência à População:

- Monitoramento inadequado da saúde da população, especialmente em casos que demandam acompanhamento ortopédico contínuo.
- Aumento da demanda reprimida por consultas ortopédicas, ampliando os tempos de espera e agravando condições clínicas.
- Infraestrutura e processos de trabalho inadequados para garantir o atendimento especializado necessário.

Impacto Financeiro – Risco de Perda de Recursos:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Impossibilidade de financiar e implementar ações e programas de saúde por ausência de subsídios e informações mínimas de produção ambulatorial.
- Perda dos recursos pela desatualização das informações e não execução da Programação Pactuada e Integrada (PPI).

Requisitos para Manutenção do Financiamento (Portaria GM/MS nº 2.979/2023)

- Manter os profissionais atuando, com cadastro atualizado no SCNES.
- Garantir a continuidade da cobertura para os 9.000 pacientes referenciados.
- Atualização constante da Programação Pactuada Integrada (PPI) para assegurar a regularidade dos serviços e financiamentos.

Base Legal:

- Portaria GM/MS nº 2.979/2023
- Lei nº 14.021/2020
- Lei nº 141/2012

PAM SAÚDE DA FAMÍLIA DE BELA VISTA (CNES: 2295520)

População Referenciada: 3.000 pessoas

Situação Atual e Necessidade de Regularização



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Cargos Ocupados (Situação Irregular):

- 1 Médico ESF (bolsista) – Profissional sem vínculo adequado, comprometendo a estabilidade da equipe e a regularidade do atendimento.

Necessidade para Regularização:

- 1 Médico ESF 40h (ocupação adequada) – Contratação regularizada, garantindo conformidade com as exigências do SUS e assegurando a continuidade dos serviços.

Consequências da Ocupação Irregular

Impacto na Assistência à População:

- Redução drástica na cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), prejudicando o atendimento de até 3.000 pessoas.
- Comprometimento da alimentação dos sistemas SISAB e SCNES, afetando o monitoramento e a transparência da produção assistencial.
- Aumento da demanda reprimida, resultando em maior tempo de espera para atendimentos médicos.

Impacto Financeiro – Risco de Perda de Recursos:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Suspensão do repasse Fundo a Fundo, afetando o financiamento da unidade:

- Total: R\$ 175.920,00/ano (R\$ 14.660,00/mês)
 - ESF: R\$ 126.720,00/ano (R\$ 10.560,00/mês)
 - ESB (Estratégia Saúde Bucal, vinculada à ESF): R\$ 49.200,00/ano (R\$ 4.100,00/mês)

Consequências Secundárias:

- Descredenciamento da unidade no Programa de Saúde da Família, inviabilizando a continuidade dos atendimentos.
- Inabilitação e perda total do financiamento, gerando impacto direto na capacidade operacional da unidade.

Requisitos para Manutenção do Financiamento (Portaria GM/MS nº 2.979/2023)

- Manter a equipe mínima com vínculo adequado e carga horária compatível com as exigências do SUS.
- Garantir a atualização dos registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- Alimentação contínua dos sistemas SISAB e SCNES para garantir transparência e regularidade na prestação de serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Cumprimento dos indicadores pactuados na Programação Pactuada Integrada (PPI) para assegurar a manutenção dos repasses financeiros.

Base Legal:

- Portaria GM/MS nº 2.979/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES (CNES: 9209263)

População Referenciada: 29.619

Situação Atual e Necessidade de Regularização

Cargos Ocupados (Situação Irregular):

- 1 Cirurgião Dentista Clínico Geral (DAS) – Ocupação inadequada para um cargo técnico, comprometendo a regularidade da assistência odontológica.

Necessidade para Regularização:

- 1 Cirurgião Dentista Clínico Geral 20h (contratação adequada) – Regularização do vínculo para garantir atendimento contínuo e alinhado às exigências do SUS.

Consequências da Ocupação Irregular

Impacto na Assistência à População:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Monitoramento inadequado da saúde bucal da população, afetando a continuidade e qualidade dos atendimentos odontológicos.
- Aumento da demanda reprimida por consultas especializadas, comprometendo o acesso e ampliando os tempos de espera.
- Infraestrutura e processos de trabalho inadequados para garantir a assistência odontológica necessária à população referenciada.

Impacto Financeiro – Risco de Perda de Recursos:

- Impossibilidade de financiar e implementar ações e programas de saúde por ausência de subsídios e informações mínimas de produção ambulatorial.
- Perda dos recursos pela desatualização das informações e não execução da Programação Pactuada e Integrada (PPI), prejudicando a sustentabilidade financeira da unidade.

Requisitos para Manutenção do Financiamento (Portaria GM/MS nº 2.979/2023)

- Garantir a atuação do profissional de forma regular, com carga horária compatível e vínculo adequado.
- Atualizar os registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) para assegurar a continuidade do financiamento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Alimentar corretamente os sistemas SISAB e SCNES, garantindo a transparência na produção dos serviços e a manutenção dos repasses financeiros.
- Cumprir os indicadores da Programação Pactuada e Integrada (PPI) para evitar a perda de recursos e assegurar a continuidade dos serviços odontológicos.

Base Legal:

- Portaria GM/MS nº 2.979/2023
- Lei nº 14.021/2020
- Lei nº 141/2012

POLICLÍNICA MUNICIPAL DA GRANJA (CNES: 2295474)

População Referenciada: Até 3.000 pessoas

Situação Atual e Necessidade de Regularização

Cargos Ocupados (Situação Irregular):

- 1 Médico ESF (bolsista) – Profissional sem vínculo adequado, comprometendo a regularidade da assistência e a conformidade com as exigências do SUS.

Necessidade para Regularização:

- 1 Médico ESF 40h (ocupação adequada) – Regularização do vínculo para garantir atendimento contínuo e conformidade com os parâmetros exigidos pelo financiamento federal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Consequências da Ocupação Irregular

Impacto na Assistência à População:

- Redução significativa da cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), comprometendo o atendimento de até 3.000 pessoas.
- Defasagem na alimentação dos sistemas SISAB e SCNES, prejudicando o controle da produção assistencial e a transparência nos registros de atendimento.
- Aumento da demanda reprimida e sobrecarga em outras unidades de saúde devido à insuficiência de atendimento médico na atenção primária.

Impacto Financeiro – Risco de Perda de Recursos:

Suspensão do repasse Fundo a Fundo da ESF:

- Total: R\$ 126.720,00 por ano (R\$ 10.560,00/mês)

Consequências Secundárias:

- Descredenciamento da unidade no Programa de Saúde da Família, inviabilizando o financiamento dos serviços prestados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Inabilitação e perda total dos repasses federais, comprometendo a sustentabilidade da unidade e a continuidade dos atendimentos.

Requisitos para Manutenção do Financiamento (Portaria GM/MS nº 2.979/2023)

- Garantir a presença do profissional Médico ESF 40h regularmente contratado, conforme exigência da equipe mínima.
- Manter os registros da unidade atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- Alimentar regularmente os sistemas SISAB e SCNES, assegurando a transparência na produção assistencial.
- Cumprir os indicadores da Programação Pactuada Integrada (PPI) para evitar a interrupção dos repasses financeiros.

Base Legal:

Portaria GM/MS nº 2.979/2023

PAM MUNICIPAL DA MARAVILHA (CNES: 2277204)

População Referenciada: Até 3.000 famílias

Situação Atual e Necessidade de Regularização



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Cargos Ocupados (Situação Irregular):

- Cargo ocupado: 1 Médico ESF (bolsista) – Profissional sem vínculo estável, comprometendo a continuidade do serviço.

Necessidade para Regularização:

- 1 Médico ESF 40h – Contratação adequada para garantir conformidade com normativas do SUS e continuidade do atendimento.

Consequências da Ocupação Irregular

Impacto na Assistência à População:

- Redução significativa da cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), comprometendo o atendimento de até 3.000 pessoas.
- Defasagem na alimentação dos sistemas SISAB e SCNES, prejudicando o controle da produção assistencial e a transparência nos registros de atendimento.
- Aumento da demanda reprimida e sobrecarga em outras unidades de saúde devido à insuficiência de atendimento médico na atenção primária.

Impacto Financeiro – Risco de Perda de Recursos:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Suspensão do repasse Fundo a Fundo da ESF:

- Total: R\$ 126.720,00 por ano (R\$ 10.560,00/mês)

Consequências Secundárias:

- Descredenciamento da unidade no Programa de Saúde da Família, inviabilizando o financiamento dos serviços prestados.
- Inabilitação e perda total dos repasses federais, comprometendo a sustentabilidade da unidade e a continuidade dos atendimentos.

Requisitos para Manutenção do Financiamento (Portaria GM/MS nº 2.979/2023)

- Garantir a presença do profissional Médico ESF 40h regularmente contratado, conforme exigência da equipe mínima.
- Manter os registros da unidade atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- Alimentar regularmente os sistemas SISAB e SCNES, assegurando a transparência na produção assistencial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Cumprir os indicadores da Programação Pactuada Integrada (PPI) para evitar a interrupção dos repasses financeiros.

Base Legal:

Portaria GM/MS nº 2.979/2023

PAM MUNICIPAL DA VISTA ALEGRE (CNES: 2295512)

População Referenciada: Até 3.000 pessoas

Situação Atual e Necessidade de Regularização

Cargos Ocupados (Situação Irregular):

- 1 Médico ESF (bolsista) – Profissional sem vínculo estável, comprometendo a regularidade da assistência e a conformidade com as exigências do SUS.

Necessidade para Regularização:

- 1 Médico ESF 40h – Regularização do vínculo para garantir atendimento contínuo e conformidade com os parâmetros exigidos pelo financiamento federal.

Consequências da Ocupação Irregular



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Impacto na Assistência à População:

- Redução drástica da cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), afetando diretamente o atendimento de até 3.000 pessoas.
- Defasagem na alimentação dos sistemas SISAB e SCNES, prejudicando o controle da produção assistencial e a transparência nos registros de atendimento.
- Comprometimento da assistência odontológica vinculada à ESF, impactando a continuidade dos atendimentos da Equipe de Saúde Bucal (ESB).

Impacto Financeiro – Risco de Perda de Recursos:

Suspensão do repasse Fundo a Fundo:

- Total: R\$ 175.920,00/ano (R\$ 14.660,00/mês).
 - ESF: R\$ 126.720,00/ano (R\$ 10.560,00/mês).
 - ESB (vinculada à ESF): R\$ 49.200,00/ano (R\$ 4.100,00/mês).

Consequências Secundárias:

- Descredenciamento da unidade no Programa de Saúde da Família, inviabilizando o financiamento dos serviços prestados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Inabilitação e perda total dos repasses federais, comprometendo a sustentabilidade da unidade e a continuidade dos atendimentos.

Requisitos para Manutenção do Financiamento (Portaria GM/MS nº 2.979/2023)

- Manutenção das equipes mínimas cadastradas e atualizadas nos sistemas SISAB e SCNES.
- Garantia da cobertura mínima populacional exigida (3.000 pessoas por ESF).
- Atualização constante da Programação Pactuada Integrada (PPI).

Base Legal:

Portaria GM/MS nº 2.979/2023

PAM MUNICIPAL DA PEDRAS RUIVAS (CNES: 2277182)

População Referenciada: Até 3.000 pessoas

Situação Atual e Necessidade de Regularização

Cargos Ocupados (Situação Irregular):

- 1 Médico ESF (bolsista) – Profissional sem vínculo estável, comprometendo a regularidade da assistência e a conformidade com as exigências do SUS.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Necessidade para Regularização:

- 1 Médico ESF 40h – Regularização do vínculo para garantir atendimento contínuo e conformidade com os parâmetros exigidos pelo financiamento federal.

Consequências da Ocupação Irregular

Impacto na Assistência à População:

- Redução drástica da cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), comprometendo o atendimento de até 3.000 pessoas.
- Defasagem na alimentação dos sistemas SISAB e SCNES, prejudicando o controle da produção assistencial e a transparência nos registros de atendimento.
- Aumento da demanda reprimida e sobrecarga em outras unidades de saúde devido à insuficiência de atendimento médico na atenção primária.

Impacto Financeiro – Risco de Perda de Recursos:

Suspensão do repasse Fundo a Fundo da ESF:

- Total: R\$ 126.720,00 por ano (R\$ 10.560,00/mês).

Consequências Secundárias:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Descredenciamento da unidade no Programa de Saúde da Família, inviabilizando o financiamento dos serviços prestados.
- Inabilitação e perda total dos repasses federais, comprometendo a sustentabilidade da unidade e a continuidade dos atendimentos.

Requisitos para Manutenção do Financiamento (Portaria GM/MS nº 2.979/2023)

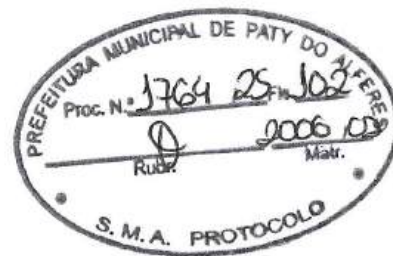
- Garantia da presença do profissional Médico ESF 40h regularmente contratado, conforme exigência da equipe mínima.
- Manutenção dos registros da unidade atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- Alimentação contínua dos sistemas SISAB e SCNES, assegurando a transparência na produção assistencial.
- Cumprimento dos indicadores da Programação Pactuada Integrada (PPI) para evitar a interrupção dos repasses financeiros.

Base Legal:

Portaria GM/MS nº 2.979/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PAM MUNICIPAL DO HORIZONTE (CNES: 2295555)

População Referenciada: Até 3.000 pessoas

Situação Atual e Necessidade de Regularização

Cargos Ocupados (Situação Irregular):

- 1 Médico ESF (bolsista) – Profissional sem vínculo estável, comprometendo a regularidade da assistência e a conformidade com as exigências do SUS.

Necessidade para Regularização:

- 1 Médico ESF 40h – Regularização do vínculo para garantir atendimento contínuo e conformidade com os parâmetros exigidos pelo financiamento federal.

Consequências da Ocupação Irregular

Impacto na Assistência à População:

- Redução drástica da cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), comprometendo o atendimento de até 3.000 pessoas.
- Defasagem na alimentação dos sistemas SISAB e SCNES, prejudicando o controle da produção assistencial e a transparência nos registros de atendimento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Comprometimento da assistência odontológica vinculada à ESF, impactando a continuidade dos atendimentos da Equipe de Saúde Bucal (ESB).

Impacto Financeiro – Risco de Perda de Recursos:

Suspensão do repasse Fundo a Fundo:

- Total: R\$ 175.920,00/ano (R\$ 14.660,00/mês).
 - ESF: R\$ 126.720,00/ano (R\$ 10.560,00/mês).
 - ESB (vinculada à ESF): R\$ 49.200,00/ano (R\$ 4.100,00/mês).

Consequências Secundárias:

- Descredenciamento da unidade no Programa de Saúde da Família, inviabilizando o financiamento dos serviços prestados.
- Inabilitação e perda total dos repasses federais, comprometendo a sustentabilidade da unidade e a continuidade dos atendimentos.

Requisitos para Manutenção do Financiamento (Portaria GM/MS nº 2.979/2023)

- Manutenção das equipes mínimas cadastradas e atualizadas nos sistemas SISAB e SCNES.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Garantia da cobertura mínima populacional exigida.
- Atualização constante da Programação Pactuada Integrada (PPI).

Caso Legal:

Portaria GM/MS nº 2.979/2023

UNIDADE DE SAÚDE DR. HERMENEGILDO DANTAS – CEO TIPO I (CNES: 9835202)

População Referenciada: 29.619

Situação Atual e Necessidade de Regularização

Cargos Ocupados (Contratados 20h):

- 1 Cirurgião Dentista – Protesista
- 1 Cirurgião Dentista – Necessidades Especiais
- 1 Cirurgião Dentista – Clínico Geral
- 1 Cirurgião Dentista – Periodontista
- 3 Cirurgiões Dentistas – Endodontistas
- 1 Cirurgião Dentista – Ortodontista



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 2 Auxiliares em Saúde Bucal (20h e 30h)

Necessidade para Regularização:

reposição dos profissionais já contratados para garantir a continuidade dos serviços prestados e a conformidade com as exigências do financiamento federal.

Consequências da Ocupação Irregular

Impacto na Assistência à População:

- Monitoramento inadequado da saúde bucal da população, dificultando a execução de ações preventivas e terapêuticas.
- Aumento da demanda reprimida por consultas especializadas, agravando o tempo de espera para atendimento.
- Inadequação da infraestrutura e dos processos de trabalho, comprometendo a qualidade do atendimento no CEO Tipo I.

Impacto Financeiro – Risco de Perda de Recursos:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Suspensão do repasse Fundo a Fundo:

- Total: R\$ 23.100,00/mês.
- Perda anual estimada: R\$ 277.200,00.

Consequências Secundárias:

- Impossibilitação do financiamento e da implementação de ações e programas de saúde por ausência de dados mínimos de produção ambulatorial.
- Perda dos recursos federais devido à desatualização das informações e não execução dos serviços ofertados pelo CEO Tipo I.

Requisitos para Manutenção do Financiamento (Portaria GM/MS nº 2.979/2023)

- Regularização da equipe mínima para evitar suspensão dos repasses Fundo a Fundo.
- Manutenção do cumprimento dos indicadores pactuados.
- Atualização obrigatória do CNES e demais sistemas vinculados.
- Regularização das informações nos sistemas de faturamento, assegurando conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.924/2023 e Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Base Legal:

- Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023.
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA AVELAR (CNES: 9738263)

População Referenciada: Até 3.000 pessoas

Situação Atual e Necessidade de Regularização

Cargos Ocupados (Situação Irregular):

- 1 Médico ESF (bolsista) – Profissional sem vínculo estável, comprometendo a regularidade da assistência e a conformidade com as exigências do SUS.

Necessidade para Regularização:

- 1 Médico ESF 40h – Regularização do vínculo para garantir atendimento contínuo e conformidade com os parâmetros exigidos pelo financiamento federal.

Consequências da Ocupação Irregular

Impacto na Assistência à População:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Redução da cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), comprometendo o atendimento de até 3.000 pessoas.
- Defasagem na alimentação dos sistemas SISAB e SCNES, prejudicando o controle da produção assistencial e a transparência nos registros de atendimento.
- Aumento da demanda reprimida e sobrecarga em outras unidades de saúde devido à insuficiência de atendimento médico na atenção primária.

Impacto Financeiro – Risco de Perda de Recursos:

Suspensão do repasse Fundo a Fundo da ESF:

- Total: R\$ 126.720,00 por ano (R\$ 10.560,00/mês).

Consequências Secundárias:

- Descredenciamento da unidade no Programa de Saúde da Família, inviabilizando o financiamento dos serviços prestados.
- Inabilitação e perda total dos repasses federais, comprometendo a sustentabilidade da unidade e a continuidade dos atendimentos.

Requisitos para Manutenção do Financiamento (Portaria GM/MS nº 2.979/2023)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Garantia da presença do profissional Médico ESF 40h regularmente contratado, conforme exigência da equipe mínima.
- Manutenção dos registros da unidade atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- Alimentação contínua dos sistemas SISAB e SCNES, assegurando a transparência na produção assistencial.
- Cumprimento dos indicadores da Programação Pactuada Integrada (PPI) para evitar a interrupção dos repasses financeiros.

Base Legal:

- Portaria GM/MS nº 2.979/2023.

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRO II (CNES: 0979813)

População Referenciada: Até 3.000 pessoas

Situação Atual e Necessidade de Regularização

Cargos Ocupados (Situação Irregular):

- 1 Médico ESF (bolsista) – Profissional sem vínculo estável, comprometendo a regularidade da assistência e a conformidade com as exigências do SUS.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Necessidade para Regularização:

- 1 Médico ESF 40h – Regularização do vínculo para garantir atendimento contínuo e conformidade com os parâmetros exigidos pelo financiamento federal.

Consequências da Ocupação Irregular

Impacto na Assistência à População:

- Redução drástica da cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), comprometendo o atendimento de até 3.000 famílias.
- Defasagem na alimentação dos sistemas SISAB e SCNES, prejudicando o controle da produção assistencial e a transparência nos registros de atendimento.
- Aumento da demanda reprimida e sobrecarga em outras unidades de saúde devido à insuficiência de atendimento médico na atenção primária.

Impacto Financeiro – Risco de Perda de Recursos:

Suspensão do repasse Fundo a Fundo da ESF:

- Total: R\$ 126.720,00 por ano (R\$ 10.560,00/mês).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Consequências Secundárias:

- Descredenciamento da unidade no Programa de Saúde da Família, inviabilizando o financiamento dos serviços prestados.
- Inabilitação e perda total dos repasses federais, comprometendo a sustentabilidade da unidade e a continuidade dos atendimentos.

Requisitos para Manutenção do Financiamento (Portaria GM/MS nº 2.979/2023)

- Garantia da presença do profissional Médico ESF 40h regularmente contratado, conforme exigência da equipe mínima.
- Manutenção dos registros da unidade atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- Alimentação contínua dos sistemas SISAB e SCNES, assegurando a transparência na produção assistencial.
- Cumprimento dos indicadores da Programação Pactuada Integrada (PPI) para evitar a interrupção dos repasses financeiros.

Base Legal:

- Portaria GM/MS nº 2.979/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UNIDADE CENTRAL SAÚDE DA FAMÍLIA (CNES: 2295539)

População Referenciada: Até 3.000 pessoas

Situação Atual e Necessidade de Regularização

Cargos Ocupados (Situação Irregular):

- 1 Médico ESF (bolsista) – Profissional sem vínculo estável, comprometendo a regularidade da assistência e a conformidade com as exigências do SUS.

Necessidade para Regularização:

- 1 Médico ESF 40h – Regularização do vínculo para garantir atendimento contínuo e conformidade com os parâmetros exigidos pelo financiamento federal.

Consequências da Ocupação Irregular

Impacto na Assistência à População:

- Redução da cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), afetando até 3.000 pessoas.
- Defasagem na alimentação dos sistemas SISAB e SCNES, prejudicando o controle da produção assistencial.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Comprometimento da assistência odontológica vinculada à ESF, impactando a continuidade dos atendimentos da Equipe de Saúde Bucal (ESB).

Impacto Financeiro – Risco de Perda de Recursos:

Suspensão do repasse Fundo a Fundo:

- Total: R\$ 175.920,00/ano (R\$ 14.660,00/mês).
 - ESF: R\$ 126.720,00/ano (R\$ 10.560,00/mês).
 - ESB (vinculada à ESF): R\$ 49.200,00/ano (R\$ 4.100,00/mês).

Consequências Secundárias:

- Descredenciamento da unidade, inviabilizando o financiamento dos serviços prestados.
- Inabilitação e perda total dos repasses federais, comprometendo a continuidade dos atendimentos.

Requisitos para Manutenção do Financiamento (Portaria GM/MS nº 2.979/2023)

- Manutenção das equipes mínimas cadastradas e atualizadas nos sistemas SISAB e SCNES.
- Garantia da cobertura mínima populacional exigida (3.000 pessoas por ESF).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Atualização constante da Programação Pactuada Integrada (PPI).

Base Legal:

- Portaria GM/MS nº 2.979/2023.

PAM MUNICIPAL DA POAIA (CNES: 2277239)

População Referenciada: Até 3.000 pessoas

Situação Atual e Necessidade de Regularização

Cargos Ocupados (Situação Irregular):

- 1 Médico ESF (bolsista) – Profissional sem vínculo estável, comprometendo a regularidade da assistência e a conformidade com as exigências do SUS.

Necessidade para Regularização:

- 1 Médico ESF 40h – Regularização do vínculo para garantir atendimento contínuo e conformidade com os parâmetros exigidos pelo financiamento federal.

Consequências da Ocupação Irregular

Impacto na Assistência à População:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Redução da cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), afetando até 3.000 pessoas.
- Defasagem na alimentação dos sistemas SISAB e SCNES, prejudicando o controle da produção assistencial.
- Comprometimento da assistência odontológica vinculada à ESF, impactando a continuidade dos atendimentos da Equipe de Saúde Bucal (ESB).

Impacto Financeiro – Risco de Perda de Recursos:

Suspensão do repasse Fundo a Fundo:

- Total: R\$ 175.920,00/ano (R\$ 14.660,00/mês).
 - ESF: R\$ 126.720,00/ano (R\$ 10.560,00/mês).
 - ESB (vinculada à ESF): R\$ 49.200,00/ano (R\$ 4.100,00/mês).

Consequências Secundárias:

- Descredenciamento da unidade, inviabilizando o financiamento dos serviços prestados.
- Inabilitação e perda total dos repasses federais, comprometendo a continuidade dos atendimentos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Requisitos para Manutenção do Financiamento (Portaria GM/MS nº 2.979/2023)

- Manutenção das equipes mínimas cadastradas e atualizadas nos sistemas SISAB e SCNES.
- Garantia da cobertura mínima populacional exigida (3.000 pessoas por ESF).
- Atualização constante da Programação Pactuada Integrada (PPI).

Base Legal:

- Portaria GM/MS nº 2.979/2023.

PAM MUNICIPAL DE COQUEIROS (CNES: 2277247)

População Referenciada: Até 3.000 pessoas

Situação Atual e Necessidade de Regularização

Cargos Ocupados (Situação Irregular):

- 1 Médico ESF (bolsista) – Profissional sem vínculo estável, comprometendo a regularidade da assistência e a conformidade com as exigências do SUS.

Necessidade para Regularização:

- 1 Médico ESF 40h – Regularização do vínculo para garantir atendimento contínuo e conformidade com os parâmetros exigidos pelo financiamento federal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Consequências da Ocupação Irregular

Impacto na Assistência à População:

- Redução da cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), afetando até 3.000 pessoas.
- Defasagem na alimentação dos sistemas SISAB e SCNES, prejudicando o controle da produção assistencial.
- Comprometimento da assistência odontológica vinculada à ESF, impactando a continuidade dos atendimentos da Equipe de Saúde Bucal (ESB).

Impacto Financeiro – Risco de Perda de Recursos:

Suspensão do repasse Fundo a Fundo:

- Total: R\$ 175.920,00/ano (R\$ 14.660,00/mês).
 - ESF: R\$ 126.720,00/ano (R\$ 10.560,00/mês).
 - ESB (vinculada à ESF): R\$ 49.200,00/ano (R\$ 4.100,00/mês).

Consequências Secundárias:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Descredenciamento da unidade, inviabilizando o financiamento dos serviços prestados.
- Inabilitação e perda total dos repasses federais, comprometendo a continuidade dos atendimentos.

Requisitos para Manutenção do Financiamento (Portaria GM/MS nº 2.979/2023)

- Manutenção das equipes mínimas cadastradas e atualizadas nos sistemas SISAB e SCNES.
- Garantia da cobertura mínima populacional exigida (3.000 pessoas por ESF).
- Atualização constante da Programação Pactuada Integrada (PPI).

Base Legal:

- Portaria GM/MS nº 2.979/2023.

PAM MUNICIPAL DE SERTÃO DOS COENTROS (CNES: 2295504)

População Referenciada: Até 3.000 pessoas

Situação Atual e Necessidade de Regularização

Cargos Ocupados (Situação Irregular):



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 1 Médico ESF (bolsista) – Profissional sem vínculo estável, comprometendo a regularidade da assistência e a conformidade com as exigências do SUS.

Necessidade para Regularização:

- 1 Médico ESF 40h – Regularização do vínculo para garantir atendimento contínuo e conformidade com os parâmetros exigidos pelo financiamento federal.

Consequências da Ocupação Irregular

Impacto na Assistência à População:

- Redução da cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), afetando até 3.000 pessoas.
- Defasagem na alimentação dos sistemas SISAB e SCNES, prejudicando o controle da produção assistencial.
- Comprometimento da assistência odontológica vinculada à ESF, impactando a continuidade dos atendimentos da Equipe de Saúde Bucal (ESB).

Impacto Financeiro – Risco de Perda de Recursos:

Suspensão do repasse Fundo a Fundo:

- Total: R\$ 175.920,00/ano (R\$ 14.660,00/mês).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- ESF: R\$ 126.720,00/ano (R\$ 10.560,00/mês).
- ESB (vinculada à ESF): R\$ 49.200,00/ano (R\$ 4.100,00/mês).

Consequências Secundárias:

- Descredenciamento da unidade, inviabilizando o financiamento dos serviços prestados.
- Inabilitação e perda total dos repasses federais, comprometendo a continuidade dos atendimentos.

Requisitos para Manutenção do Financiamento (Portaria GM/MS nº 2.979/2023)

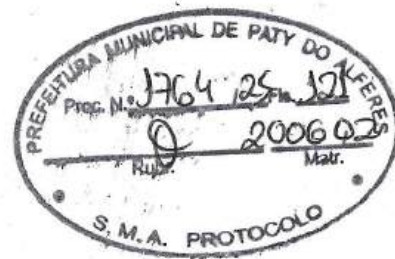
- Manutenção das equipes mínimas cadastradas e atualizadas nos sistemas SISAB e SCNES.
- Garantia da cobertura mínima populacional exigida (3.000 pessoas por ESF).
- Atualização constante da Programação Pactuada Integrada (PPI).

Base Legal:

- Portaria GM/MS nº 2.979/2023.

PAM MUNICIPAL DE PALMARES (CNES: 2277190)

População Referenciada: Até 3.000 pessoas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Situação Atual e Necessidade de Regularização

Cargos Ocupados (Situação Irregular):

- 1 Médico ESF (bolsista) – Profissional sem vínculo estável, comprometendo a regularidade da assistência e a conformidade com as exigências do SUS.
- 1 Cirurgião Dentista – Clínico Geral – Ocupação inadequada, comprometendo a continuidade da assistência odontológica e a regularidade do financiamento.

Necessidade para Regularização:

- 1 Médico ESF 40h – Regularização do vínculo para garantir atendimento contínuo e conformidade com os parâmetros exigidos pelo financiamento federal.
- 1 Cirurgião Dentista – Clínico Geral – Regularização do vínculo para assegurar a prestação de serviços odontológicos essenciais à população referenciada.

Consequências da Ocupação Irregular

Impacto na Assistência à População:

- Redução drástica da cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), afetando até 3.000 pessoas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Defasagem na alimentação dos sistemas SISAB e SCNES, prejudicando o controle da produção assistencial.
- Interrupção e comprometimento da assistência odontológica, impactando a qualidade do atendimento na unidade.

Impacto Financeiro – Risco de Perda de Recursos:

Suspensão do repasse Fundo a Fundo:

- ESF: R\$ 126.720,00/ano (R\$ 10.560,00/mês).

Consequências Secundárias:

- Descredenciamento da unidade, inviabilizando o financiamento dos serviços prestados.
- Inabilitação e perda total dos repasses federais, comprometendo a continuidade dos atendimentos médicos e odontológicos.

Requisitos para Manutenção do Financiamento (Portaria GM/MS nº 2.979/2023)

- Manutenção das equipes mínimas cadastradas e atualizadas nos sistemas SISAB e SCNES.
- Garantia da cobertura mínima populacional exigida (3.000 pessoas por ESF).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Atualização constante da Programação Pactuada Integrada (PPI).

Base Legal:

- Portaria GM/MS nº 2.979/2023.

UNIDADE DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES (CNES: 2295695)

População Referenciada: Até 3.000 pessoas

Situação Atual e Necessidade de Regularização

Cargos Ocupados (Situação Irregular):

- 1 Médico Radiologista – 3h
- 1 Médico Ortopedista – 2h
- 1 Médico Gastroenterologista – 5h
- 1 Médico Pneumologista – 20h
- 1 Médico Cardiologista – 20h
- 1 Médico Psiquiatra – 20h
- 1 Médico Cirurgião Geral – 10h
- 1 Médico Urologista – 20h

Necessidade para Regularização (Ocupação Adequada):

- 1 Médico Radiologista – 20h
- 1 Médico Ortopedista – 20h



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 1 Médico Gastroenterologista – 20h
- 1 Médico Pneumologista – 20h
- 1 Médico Cardiologista – 20h
- 1 Médico Psiquiatra – 20h
- 1 Médico Cirurgião Geral – 20h
- 1 Médico Urologista – 20h

Consequências da Ocupação Irregular

Impacto na Assistência à População:

- Monitoramento inadequado da saúde da população, comprometendo a capacidade de resposta às necessidades clínicas e diagnósticas.
- Aumento da demanda reprimida por consultas especializadas, impactando diretamente o tempo de espera e a qualidade do atendimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Inadequação da infraestrutura e dos processos de trabalho, dificultando a eficiência da unidade no atendimento à população referenciada.

Impacto Financeiro – Risco de Perda de Recursos:

- Impossibilidade de financiar e implementar ações e programas de saúde devido à ausência de dados mínimos de produção ambulatorial.
- Perda dos recursos federais pela desatualização das informações e não execução da Programação Pactuada e Integrada (PPI).

Requisitos para Manutenção do Financiamento (Portaria GM/MS nº 2.979/2023)

- Manutenção dos profissionais atuando, com cadastro atualizado no SCNES.
- Garantia do atendimento à população referenciada (9.000 pacientes).
- Atualização constante da Programação Pactuada Integrada (PPI).

Base Legal:

- Portaria GM/MS nº 2.979/2023.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



A desorganização da força de trabalho na saúde municipal afeta não apenas a eficiência operacional, mas também a alocação de recursos financeiros e a sustentabilidade da rede assistencial. O modelo de financiamento do Previne Brasil vincula a distribuição de recursos ao desempenho nos indicadores, à regularização das equipes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e à efetividade dos serviços. Dessa forma, a incapacidade do município em manter equipes regulares resulta em perda de repasses e restrições orçamentárias para ampliação da cobertura assistencial.

O impacto financeiro da falta de regularização da força de trabalho é evidente em diversos municípios brasileiros. Um levantamento do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo (Cosems/SP), publicado em novembro de 2022, revelou que 507 dos 645 municípios paulistas sofreram cortes nos repasses federais, afetando cerca de 5.000 Unidades Básicas de Saúde (UBS). A não conformidade com os requisitos do Previne Brasil resultou na descontinuidade do financiamento para 13% das equipes de APS, gerando impactos severos no planejamento orçamentário municipal e comprometendo a sustentabilidade da rede assistencial.

O impacto dessa situação vai além da perda de financiamento, influenciando também a capacidade do município em manter uma rede de atenção primária estruturada. A falta de regularização das equipes de ESF leva ao aumento da pressão sobre os serviços de urgência e emergência, elevando os custos com internações evitáveis e sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento. Esse ciclo de ineficiência gera um efeito dominó na rede assistencial, comprometendo a oferta de atendimentos preventivos e agravando o quadro de morbimortalidade por doenças crônicas.

Diante desse cenário, a recomposição da força de trabalho na saúde municipal emerge como uma prioridade estratégica e urgente. A adoção de medidas que garantam a regularização dos vínculos empregatícios, a estabilidade das equipes e a conformidade com as exigências federais é essencial para assegurar a manutenção dos repasses, garantir previsibilidade financeira e evitar a deterioração da rede assistencial. Além disso, a implementação de um plano de gestão eficaz para monitoramento



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



dos registros no SISAB e SCNES deve ser priorizada, garantindo a transparência dos processos e prevenindo cortes futuros de financiamento.

A adequação da força de trabalho deve ser tratada como um pilar fundamental na sustentabilidade da rede de saúde municipal. Sem uma estrutura organizada e regularizada, o município permanecerá vulnerável a perdas de recursos e à descontinuidade da assistência, comprometendo não apenas a gestão financeira, mas também a qualidade de vida da população.

2.1.6. Deficiências na Cobertura Universal

A cobertura universal em saúde pressupõe a garantia do acesso equitativo a serviços de qualidade, sem barreiras financeiras, geográficas ou organizacionais. No entanto, no contexto da rede municipal de saúde de Paty do Alferes, identificam-se graves lacunas assistenciais que impactam diretamente a resolutividade do sistema e a qualidade do atendimento prestado à população. Essas deficiências decorrem da insuficiência de especialistas, da sobrecarga nas unidades básicas de saúde e da excessiva dependência de encaminhamentos para municípios vizinhos, gerando demora excessiva no início do tratamento e, em muitos casos, agravamento das condições de saúde dos pacientes.

A carência de uma rede estruturada de especialistas compromete a atenção primária como eixo organizador da assistência, impossibilitando a condução adequada dos casos crônicos e a detecção precoce de patologias mais complexas. Esse efeito cascata resulta na superlotação das unidades secundárias e terciárias, aumento das taxas de internação por condições evitáveis e crescimento da demanda reprimida, especialmente para consultas e exames especializados.

A situação verificada na rede municipal de Paty do Alferes evidencia o não cumprimento do princípio da integralidade da atenção à saúde, conforme estabelecido pelo artigo 7º da Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e a Portaria nº 1.101/2002 do Ministério da Saúde, que regulamenta a assistência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

especializada na Atenção Secundária do SUS e estabelece que a oferta de especialidades deve ser proporcional à demanda populacional.

Este diagnóstico busca quantificar e qualificar os impactos dessa defasagem na oferta de serviços, detalhando os tempos médios de espera, a inexistência de determinadas especialidades médicas no município e os impactos clínicos e financeiros dessa situação.

2.1.6.1. Indicadores de Tempo de Espera e Oferta de Serviços na Rede Municipal de Saúde

A tabela a seguir apresenta a oferta mensal de consultas especializadas, a fila de espera registrada em janeiro de 2025 e o tempo médio estimado para o atendimento de cada paciente. Esses dados são fundamentais para compreender a magnitude da demanda reprimida no município e os desafios enfrentados na organização do fluxo assistencial:

Relação de Demanda Existente e Capacidade de Atendimento em Especialidades com Demanda Reprimida Identificada

Especialidade	Oferta Mensal	Fila de Espera (Janeiro/25)	Tempo De Espera (Meses)
Endocrinologia Diabetes	32	175	5,47
Endocrinologia Geral	94	153	1,63
Gastroenterologia	32	85	2,66
Ginecologia Geral	40	57	1,43
Neurologia	120	280	2,33
Oftalmologia	140	686	4,90



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Oftalmologia – Teste do Olhinho	20	44	2,20
Ortopedia Geral I	120	160	1,33
Urologia	50	95	1,90

Fonte: Levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde

A eficiência de um sistema de saúde é fortemente impactada pelo tempo necessário para que o paciente tenha acesso à assistência adequada. Em Paty do Alferes, os tempos de espera para consultas especializadas ultrapassam limites aceitáveis, indicando ineficiência na rede de atenção primária e baixa capacidade de resposta da atenção secundária.

A análise dos dados de fila de espera (30/01/2025) revela tempos elevados para especialidades essenciais, como oftalmologia, endocrinologia e neurologia, comprometendo o desfecho clínico dos pacientes. Além disso, observa-se uma discrepância entre a demanda existente e a capacidade de atendimento.

Os dados apontam que diversas especialidades apresentam tempos de espera excessivos, expondo os pacientes a riscos desnecessários, como podemos analisar brevemente abaixo:

- **Endocrinologia (Diabetes):** Pacientes aguardam 5,47 meses para atendimento. O atraso na assistência leva ao descontrole glicêmico, aumentando os riscos de pé diabético e amputações, já que a hiperglicemia prolongada favorece úlceras de difícil cicatrização e infecções graves. Além disso, a neuropatia diabética pode causar dor intensa, dormência e fraqueza muscular, elevando o risco de quedas e incapacidades. A retinopatia diabética, sem acompanhamento adequado, pode evoluir para cegueira irreversível devido ao edema macular e hemorragias retinianas. Por fim, as complicações cardiovasculares são agravadas pelo descontrole



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



glicêmico, aumentando significativamente o risco de infarto do miocárdio, acidente vascular cerebral (AVC) e insuficiência cardíaca.

- **Endocrinologia Geral:** Tempo médio de 1,63 meses para 153 pacientes. A demora na assistência pode agravar quadros de distúrbios hormonais e metabólicos, resultando em complicações cardiovasculares, como bradicardia e insuficiência cardíaca no hipotireoidismo descompensado, e risco elevado de fibrilação atrial e osteoporose no hipertireoidismo não tratado. Além disso, distúrbios como síndrome dos ovários policísticos (SOP) e hipogonadismo podem comprometer a fertilidade e a função hormonal, dificultando a concepção e aumentando o risco de alterações metabólicas severas.
- **Oftalmologia:** Espera média de 4,90 meses, com 686 pacientes na fila. O retardo no diagnóstico de patologias como glaucoma e catarata pode resultar em perda progressiva da visão, afetando diretamente a funcionalidade e a autonomia dos pacientes. O glaucoma não tratado pode levar a lesão irreversível do nervo óptico, enquanto a catarata em estágio avançado compromete a visão e aumenta o risco de quedas, especialmente em idosos. Pacientes com retinopatia hipertensiva ou diabética, sem acompanhamento adequado, podem apresentar hemorragias retinianas e descolamento de retina, agravando ainda mais o prognóstico visual.
- **Neurologia:** Tempo médio de 2,33 meses para 280 pacientes. A demora no atendimento de pacientes com suspeita de AVC impede intervenções precoces, aumentando o risco de sequelas neurológicas graves e incapacidades permanentes. Pacientes com epilepsia sem tratamento adequado podem apresentar crises convulsivas frequentes, aumentando a probabilidade de status epilepticus, uma condição potencialmente fatal. Doenças



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



degenerativas, como Alzheimer e Parkinson, quando diagnosticadas tardiamente, limitam as possibilidades terapêuticas e aceleram o declínio cognitivo e motor.

- Ortopedia Geral I: Com 168 pacientes na fila e espera de 1,33 meses, há um elevado risco de piora funcional, especialmente em pacientes idosos e com lesões articulares crônicas. A progressão da osteoartrose sem tratamento pode resultar em dor intensa e perda de mobilidade, exigindo cirurgias mais invasivas, como artroplastia total de joelho ou quadril. Fraturas não tratadas adequadamente podem evoluir para pseudoartrose, causando deformidades ósseas e impactando a capacidade de locomoção. Além disso, a ausência de reabilitação precoce eleva a incidência de quedas e hospitalizações por fraturas graves.
- Gastroenterologia: Tempo médio de 2,66 meses para 85 pacientes. A falta de acesso precoce a esse especialista pode retardar o diagnóstico de doenças inflamatórias intestinais, como doença de Crohn e retocolite ulcerativa, aumentando a probabilidade de complicações como estenoses e perfurações intestinais. Pacientes com hepatopatias crônicas, como hepatite viral e esteatose hepática, podem evoluir para cirrose e insuficiência hepática na ausência de manejo adequado. Além disso, a demora no rastreamento de neoplasias digestivas reduz a efetividade do tratamento curativo, elevando a mortalidade associada a câncer gástrico e colorretal.
- Ginecologia Geral: Tempo médio de 1,43 meses para 57 pacientes. A espera prolongada por atendimento pode resultar no agravamento de condições ginecológicas crônicas, como endometriose e miomatose uterina, aumentando a dor pélvica e impactando a fertilidade. Atrasos no rastreamento do câncer de colo do útero podem comprometer a detecção precoce, reduzindo as taxas de cura e aumentando a necessidade de tratamentos mais agressivos. Além



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

disso, infecções ginecológicas não tratadas podem evoluir para doença inflamatória pélvica, com risco de infertilidade e complicações sérias, como abscessos tubo-ovarianos.

- **Urologia:** Tempo médio de 1,90 meses para 95 pacientes. Pacientes com distúrbios urinários e doenças prostáticas podem ter complicações progressivas, como retenção urinária aguda, que pode levar à necessidade de sondagem vesical ou intervenção cirúrgica de urgência. O câncer de próstata, se diagnosticado tardiamente, pode evoluir para estágios metastáticos, reduzindo as opções terapêuticas e impactando a sobrevida do paciente. Além disso, infecções recorrentes do trato urinário, sem acompanhamento adequado, podem evoluir para pielonefrite e insuficiência renal crônica.

Esses tempos de espera e a ausência de assistência especializada configuram uma violação do direito ao acesso oportuno à saúde, conforme previsto no Plano Nacional de Saúde 2020-2023, que estabelece como meta a redução da espera por consultas e exames na rede pública. Além disso, estudos do IBGE sobre acesso e utilização dos serviços de saúde no Brasil (2021) demonstram que pacientes que aguardam mais de três meses para atendimento especializado apresentam o dobro do risco de complicações clínicas e maior dependência de internações hospitalares.

A demora na assistência especializada gera sobrecarga nas unidades de urgência e emergência, que acabam absorvendo casos que poderiam ser resolvidos na atenção primária e secundária. Os principais efeitos desse gargalo incluem:

1. Aumento das internações por condições sensíveis à APS: Pacientes com hipertensão, diabetes e doenças respiratórias crônicas acabam internados por falta de manejo precoce adequado.
2. Esgotamento da capacidade diagnóstica e terapêutica da atenção primária: Com menos suporte especializado, médicos da ESF ficam limitados na condução de casos complexos, resultando em piora clínica e maior necessidade de encaminhamentos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3. Elevação do fluxo de encaminhamentos para municípios vizinhos: A ausência de especialistas obriga a Secretaria de Saúde a buscar assistência externa, gerando custos adicionais com transporte sanitário e aumentando a evasão assistencial.
4. Prolongamento da incapacidade laboral: Pacientes em idade produtiva que aguardam meses por tratamento permanecem afastados de suas atividades econômicas, impactando não apenas a saúde pública, mas também a economia local.

2.1.6.2. Inexistência de Especialistas e seus Impactos na Continuidade Assistencial

A ausência de determinadas especialidades médicas no município de Paty do Alferes compromete significativamente a continuidade assistencial, resultando em impactos adversos para os pacientes e para a rede de saúde como um todo. A inexistência desses profissionais força o encaminhamento de pacientes para outros municípios, aumentando a fragmentação do cuidado, dificultando o acompanhamento de doenças crônicas e retardando diagnósticos precoces. Esses fatores contribuem para o agravamento dos quadros clínicos e elevam os custos assistenciais do sistema público de saúde.

O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde identificou que não há médicos especialistas atuando no município nas seguintes áreas:

Relação de Especialidades sem Médicos

Especialidade	Oferta Mensal	Fila de Espera (Janeiro/25)	Tempo De Espera (Meses)
Angiologia	Nenhuma	223	-
Nefrologia	Nenhuma	51	-
Otorrinolaringologia	Nenhuma	232	-



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proctologia	Nenhuma	36	-
--------------------	---------	----	---

Fonte: Levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde

- **Angiologia:** A ausência desse especialista compromete o manejo de doenças vasculares periféricas, expondo pacientes a complicações graves. Indivíduos com insuficiência venosa crônica ficam suscetíveis ao desenvolvimento de edemas persistentes, hiperpigmentação cutânea e úlceras de difícil cicatrização, frequentemente complicadas por infecções secundárias. Em casos de doença arterial periférica não tratada, há progressão para isquemia crítica dos membros inferiores, com necrose tecidual e risco de amputação. Pacientes com trombose venosa profunda também são afetados, aumentando a possibilidade de embolia pulmonar, condição potencialmente fatal que exige intervenção emergencial.
- **Nefrologia:** A inexistência desse atendimento especializado agrava a evolução de doenças renais crônicas. Pacientes sem acompanhamento adequado podem evoluir rapidamente para insuficiência renal terminal, necessitando de diálise emergencial. Além disso, doenças glomerulares, como nefropatia diabética e glomerulonefrite, podem ser diagnosticadas tardiamente, reduzindo a eficácia das intervenções terapêuticas. Para aqueles com litíase renal recorrente, a falta de um nefrologista impede estratégias de prevenção, aumentando o risco de cólicas nefríticas severas, infecções urinárias ascendentes e obstrução do trato urinário.
- **Otorrinolaringologia:** A falta desse especialista prejudica a detecção e o tratamento de doenças auditivas e respiratórias superiores. Crianças com infecções recorrentes de ouvido, como otites médias secretoras, podem desenvolver atrasos na fala e dificuldades de aprendizagem. Pacientes com distúrbios vestibulares sem diagnóstico enfrentam desequilíbrios crônicos e um risco elevado de quedas, especialmente na população idosa. Além disso, infecções não



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

tratadas, como sinusites crônicas e amigdalites de repetição, podem evoluir para complicações como abscessos e perda auditiva irreversível. A falta de triagem também impacta o diagnóstico precoce de neoplasias de cabeça e pescoço, reduzindo as chances de tratamentos menos invasivos e aumentando a taxa de mortalidade por essas doenças.

- **Proctologia:** A ausência desse atendimento especializado impacta significativamente a qualidade de vida dos pacientes. Indivíduos com hemorroidas severas ou fissuras anais sintomáticas sofrem com dor intensa, sangramentos recorrentes e risco de anemia ferropriva. A falta de rastreamento adequado para câncer colorretal impede diagnósticos precoces, favorecendo a detecção apenas em estágios avançados, quando as opções terapêuticas são mais limitadas e agressivas. Além disso, doenças inflamatórias intestinais, como retocolite ulcerativa e doença de Crohn, podem evoluir sem controle adequado, aumentando o risco de complicações como estenoses, fístulas e necessidade de cirurgias intestinais.

Diante desse cenário, torna-se imperativo estruturar a recomposição da força de trabalho nessas áreas críticas para assegurar a continuidade assistencial, a integralidade do cuidado e a melhoria dos indicadores de saúde do município. Além disso, a implementação de medidas emergenciais e a realização de processos licitatórios para a contratação regular de especialistas são fundamentais para evitar a desassistência e garantir a resolutividade da rede pública de saúde.

2.1.6.3 – Estruturação da Rede de Atenção para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

O atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um dos desafios estruturais da rede municipal de saúde. O TEA caracteriza-se por alterações no neurodesenvolvimento, impactando a capacidade de comunicação, linguagem, interação social e comportamento do indivíduo. Diante



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



disso, a identificação precoce e a oferta de atendimento qualificado são fundamentais para garantir a autonomia e a qualidade de vida dos pacientes. A atenção à pessoa com TEA no Sistema Único de Saúde (SUS) está inserida na Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (PNSPD), sendo operacionalizada por meio de redes especializadas, incluindo os Centros Especializados em Reabilitação (CER). Segundo diretrizes do Ministério da Saúde, os CERs habilitados na modalidade intelectual e que prestam atendimento a pessoas com TEA recebem aporte financeiro adicional de 20% no custeio mensal para suporte às suas atividades.

No município de Paty do Alferes, a estruturação do atendimento ao TEA tem sido progressiva, mas ainda enfrenta deficiências significativas, especialmente quanto à oferta de profissionais especializados e integração entre Atenção Primária e Especializada. Em setembro de 2024, houve um processo seletivo para a outorga de bolsas de ensino vinculadas ao Programa de Capacitação de Profissionais do Centro de Atendimento Especializado às Pessoas com TEA, mas a ausência de um modelo formal de financiamento e vinculação ao SUS compromete a continuidade e sustentabilidade do serviço.

Atualmente, o equipamento de atendimento a pacientes com TEA é custeado com recursos próprios do município, alocados no orçamento da Secretaria de Educação, o que representa uma fragilidade estrutural na prestação do serviço. Considerando que a atenção ao TEA deve seguir as diretrizes da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (PNSPD) e ser vinculada ao SUS, é necessária a integração do serviço ao modelo do CER, garantindo a formalização do financiamento e a manutenção do atendimento especializado.

A estimativa conservadora é de que aproximadamente 1% da população municipal (cerca de 290 pessoas) seja diagnosticada com TEA, sendo essencial garantir o fluxo adequado de encaminhamento dentro da rede pública de saúde. O diagnóstico inicial é predominantemente realizado na Atenção



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Primária à Saúde, com posterior encaminhamento para serviços especializados, onde é conduzida uma avaliação biopsicossocial e elaborado um Projeto Terapêutico Singular (PTS), de forma multiprofissional e interdisciplinar.

A estruturação da rede municipal para atendimento ao TEA exige a presença de um corpo técnico especializado, garantindo a condução dos processos de diagnóstico, reabilitação e suporte às famílias. Abaixo, são apresentados os profissionais necessários para a implementação do serviço especializado no município:

Serviço Especializado	Quantidade Estimada
Serviço Social	1
Fonoaudiologia Clínica	1
Atendimento Médico Psiquiatra	1
Atendimento Médico Neuropediatra	1
Nutricionista	1
Enfermeiro	1
Técnico de Enfermagem	1
Psicologia Clínica	1
Psicólogo psicomotricista	1
Psicopedagogia Clínica	1
Total de Serviços Estimados	11



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Atendimento Educacional Especializado (AEE): promove a inclusão escolar de crianças e adolescentes com TEA, adaptando estratégias pedagógicas e metodologias diferenciadas para garantir sua permanência e desenvolvimento na escola.
- Serviço Social na Atenção ao TEA: orienta e encaminha famílias para acesso a direitos sociais, benefícios e suporte educacional, articulando a rede de apoio e garantindo inclusão nos serviços públicos de saúde e assistência social.
- Fonoaudiologia Clínica e Educacional: essencial para tratar atrasos na fala, dificuldades de comunicação e transtornos alimentares sensoriais, auxiliando no desenvolvimento da linguagem e habilidades sociais do paciente.
- Atendimento Médico Especializado: realiza diagnóstico e acompanhamento de comorbidades comuns ao TEA, como epilepsia e distúrbios do sono, garantindo suporte clínico e terapêutico adequado.
- Suporte Nutricional para TEA: avalia seletividade alimentar e distúrbios gastrointestinais, propondo estratégias para garantir nutrição adequada e melhorar a qualidade de vida do paciente. Muitas crianças e adultos com TEA apresentam seletividade alimentar, hipersensibilidade sensorial e alterações gastrointestinais, que podem comprometer seu estado nutricional.
- Intervenção Pedagógica Especializada: adapta o ensino às necessidades de crianças e adolescentes com TEA, garantindo que o aprendizado ocorra de forma acessível e eficiente. Esse serviço atua no planejamento de atividades individualizadas, uso de recursos multimodais, desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais, além do suporte



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

na inclusão escolar, permitindo que o aluno acompanhe o currículo escolar dentro de suas possibilidades.

- Psicologia Clínica e Educacional: auxilia no controle emocional, ansiedade e dificuldades de interação social, desenvolvendo estratégias para adaptação do paciente na escola, família e sociedade.
- Psicomotricidade Aplicada: trabalha o desenvolvimento motor, cognitivo e emocional de pacientes com , promovendo o aprimoramento da coordenação motora, controle postural, equilíbrio e percepção corporal.
- Psicopedagogia Clínica e Institucional: intervém em dificuldades de aprendizagem associadas ao TEA, garantindo estratégias educacionais individualizadas e suporte à equipe pedagógica e familiares.
- Terapia Ocupacional: trabalha diretamente no desenvolvimento das habilidades funcionais e na adaptação do paciente às atividades da vida diária. A abordagem da terapia ocupacional pode incluir treinamento de habilidades sociais, adaptação de rotina, uso de comunicação alternativa e estratégias para melhorar a autonomia do paciente no ambiente domiciliar, escolar e social.

Além da contratação dos profissionais, a formalização do serviço dentro do modelo do CER permitirá a habilitação do município para captação de recursos federais, assegurando o financiamento contínuo e a ampliação da capacidade assistencial. A ausência de um serviço especializado estruturado para atendimento ao TEA gera impactos significativos tanto para os pacientes quanto para o sistema de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

saúde como um todo. Entre os principais agravos decorrentes da falta de assistência adequada, destacam-se:

- Piora nos indicadores de saúde da população diagnosticada, especialmente devido à elevada associação do TEA com comorbidades como:
 - Transtorno de ansiedade;
 - Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH);
 - Transtorno obsessivo-compulsivo (TOC);
 - Episódios depressivos;
 - Deficiência intelectual (DI);
 - Déficits de linguagem e alterações sensoriais;
 - Transtornos gastrointestinais e alimentares;
 - Distúrbios neurológicos, como epilepsia e distúrbios do sono.
- Aumento da demanda reprimida por atendimento especializado, resultando em filas de espera prolongadas e sobrecarga dos serviços secundários e terciários.
- Agravamento dos custos para o SUS e para a sociedade, uma vez que a ausência de intervenção precoce eleva a necessidade de tratamentos mais complexos ao longo da vida do paciente.
- Maior impacto financeiro na Atenção Especializada e na Atenção Primária à Saúde, devido ao aumento das complicações clínicas e da necessidade de suporte médico contínuo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



2.2. Plano de Regularização Administrativa e Fortalecimento da Gestão da Saúde Municipal para Correção de Irregularidades e Melhoria da Eficiência Assistencial

2.2.1. Resumo do Diagnóstico das Irregularidades, Deficiências e Impactos na Gestão da Saúde Municipal Identificados

A análise da gestão municipal de saúde revelou uma série de irregularidades que comprometem a eficiência dos serviços prestados à população. Entre os principais problemas constatados, destacam-se a designação irregular de cargos comissionados para funções técnicas, a dependência excessiva de convênios irregulares para a manutenção da rede assistencial, falhas estruturais na fiscalização de contratos e impactos diretos na continuidade dos serviços. Esses fatores resultam em riscos administrativos e jurídicos, além de prejudicarem a gestão dos recursos da saúde municipal.

Ao longo deste diagnóstico, serão abordados os principais problemas identificados e os seus impactos diretos na prestação de serviços, consolidando um resumo técnico com os dados mais relevantes e o cenário real enfrentado pela administração municipal.

2.2.1.1. Designação Irregular de Cargos Comissionados e Suas Consequências

A análise da composição da força de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde identificou um desvirtuamento do uso de cargos comissionados. Em desacordo com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, tais cargos foram ocupados por profissionais exercendo funções técnicas e assistenciais, quando deveriam se restringir a atribuições de direção, chefia e assessoramento. Esse problema compromete a legalidade dos atos administrativos e enfraquece a estabilidade da prestação de serviços.

Atualmente, 35% dos profissionais da saúde municipal ocupam cargos comissionados, com algumas especialidades dependendo 100% desse tipo de vínculo, como psiquiatria, mastologia e urologia. Isso



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



cria um cenário de extrema vulnerabilidade, onde a mudança de gestão pode resultar na descontinuidade de serviços essenciais.

2.2.1.2. Dependência Excessiva de Convênios Irregulares (FUNRIO) e Impactos Operacionais

A execução dos serviços de saúde municipal depende, de forma desproporcional, de convênios estabelecidos sem os devidos mecanismos de fiscalização e planejamento, com destaque para os contratos firmados com a FUNRIO. Esse convênio foi firmado com a justificativa de "qualificação profissional", porém, nenhum curso foi realizado, não há registro de certificação de alunos e o curso sequer possuía cadastro regular no MEC.

Atualmente, 85,71% dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF) são vinculados à FUNRIO, criando um risco crítico de colapso assistencial caso o convênio seja interrompido. O custo administrativo desse modelo também é elevado: a administração municipal repassa valores adicionais sob justificativa de despesas acadêmicas, como aulas e progressão acadêmica, que nunca ocorreram na prática. Além disso, nenhuma auditoria foi realizada para monitorar a qualidade da assistência prestada por esses profissionais. Esse modelo oneroso desvia recursos públicos que poderiam ser destinados diretamente à ampliação dos serviços e à melhoria da estrutura assistencial.

2.2.1.3. Falhas na Execução, Fiscalização e Transparência dos Contratos Vigentes

Os mecanismos de fiscalização dos contratos firmados pela gestão municipal demonstraram falhas significativas, permitindo a manutenção de serviços de baixa qualidade e dificultando a responsabilização das entidades contratadas. Entre os problemas identificados estão:

- Nenhum relatório de desempenho foi apresentado pela FUNRIO em relação às atividades desenvolvidas no município;
- Falta de auditorias técnicas, dificultando a aferição da qualidade da assistência prestada;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Progressão financeira descontrolada, com aditivos contratuais sucessivos sem critérios objetivos de necessidade e impacto.

2.2.1.4. Reflexos na Descontinuidade Assistencial e no Aumento da Demanda Reprimida

A instabilidade dos vínculos funcionais e a ineficiência dos contratos firmados impactam diretamente a continuidade da prestação dos serviços. A população enfrenta dificuldades no acesso a especialidades médicas essenciais, resultando em:

- Filas de espera que chegam a meses para diversas especialidades, comprometendo diagnósticos precoces e tratamentos oportunos;
- Total ausência de profissionais em áreas críticas como angiologia, otorrinolaringologia e nefrologia, agravando a demanda reprimida e sobrecarregando a rede municipal;
- Superlotação da urgência e emergência, devido à falta de atendimento preventivo adequado;
- Perda significativa de recursos federais, uma vez que a não conformidade dos vínculos e a precarização da força de trabalho impactam negativamente os indicadores do Previnir Brasil e os repasses automáticos do SUS.

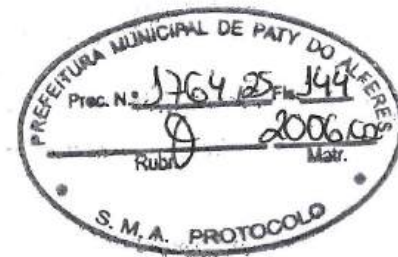
Diante desse cenário, torna-se imperativa a adoção de medidas imediatas para a regularização dos vínculos, revisão dos contratos e estruturação de um novo modelo de gestão da força de trabalho na saúde municipal. O atual quadro expõe não apenas a ineficiência da administração, mas também um risco concreto de colapso assistencial, caso medidas corretivas não sejam adotadas com urgência.

2.2.2. Estratégia de Regularização e Planejamento da Força de Trabalho

A elaboração inicial desta Estratégia de Regularização e Planejamento da Força de Trabalho, inicialmente abordada e explorada no Estudo Técnico Preliminar da contratação regular (Processo nº



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



XXXXXXX/2025) e que será posteriormente devidamente estudada e estruturada em processo próprio, estabelecendo diretrizes para a transição de vínculos irregulares para um modelo de gestão mais estruturado e juridicamente seguro. Neste contexto, a contratação emergencial desempenha um papel essencial, garantindo a continuidade dos serviços públicos enquanto se estrutura a solução definitiva.

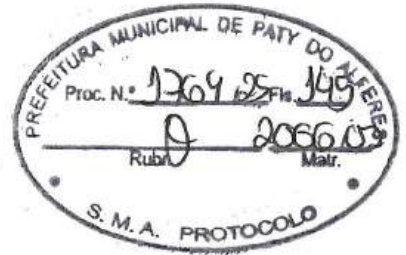
Diante das irregularidades identificadas e dos impactos gerados sobre a prestação dos serviços, a administração municipal estruturou um plano de transição que assegure a conformidade legal dos vínculos e a previsibilidade administrativa. A implantação da contratação emergencial, fundamentada no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, surge como medida estratégica para evitar descontinuidade assistencial. Essa solução temporária permite a reposição imediata dos profissionais afetados pela desativação dos vínculos precários, especialmente os vinculados a convênios e cargos comissionados e sanar deficiências críticas na cobertura.

A execução desse modelo emergencial tem por objetivo garantir a transição ordenada até que o processo licitatório para a contratação regular seja concluído. Para tanto, serão implementadas diretrizes rigorosas de controle e monitoramento da execução dos contratos emergenciais, incluindo auditorias periódicas e fiscalização contínua. Isso garantirá que os serviços sejam prestados conforme pactuado e dentro dos princípios da economicidade e eficiência.

A agilidade na execução desse processo também é um fator fundamental. A administração municipal realizou um levantamento de dados detalhado para identificar as principais deficiências da rede de saúde e garantir que a transição ocorra da forma mais eficiente possível. A coleta de informações foi conduzida com a celeridade possível após a identificação das irregularidades e da compreensão do quadro existente na Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a definição de parâmetros objetivos para a contratação emergencial.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



A estratégia de regularização também prevê uma transição gradual para modelos de contratação regulares. A partir da contratação emergencial, será conduzido um estudo detalhado do impacto financeiro e assistencial, inicialmente, desenvolvido no processo vinculado a elaboração da contratação regular (Processo nº XXXXXXXX/2025), assegurando que a futura contratação contemple as necessidades reais da rede municipal de saúde. O planejamento orçamentário será alinhado à previsibilidade dos repasses federais, minimizando riscos fiscais e garantindo a sustentabilidade do modelo assistencial.

A previsão é que a contratação emergencial atenda às demandas mais urgentes, permitindo que a administração tenha tempo hábil para a estruturação definitiva da contratação regular. O processo licitatório para essa contratação de longo prazo seguirá os princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo a impessoalidade, legalidade, economicidade e moralidade na gestão dos recursos públicos.

A importância da contratação emergencial não se resume apenas à substituição dos vínculos precários. Ela desempenha um papel crucial na manutenção dos indicadores de desempenho da rede municipal, fundamentais para a captação de recursos federais vinculados ao Previde Brasil. A perda desses repasses comprometeria o financiamento da saúde municipal, ampliando o déficit assistencial e dificultando futuras iniciativas de expansão dos serviços.

Portanto, a contratação emergencial não se configura como uma escolha discricionária da administração, mas sim como uma necessidade iminente para evitar o colapso dos serviços públicos. Essa solução transitória permitirá a reorganização da rede de saúde municipal, garantindo a conformidade legal dos contratos e assegurando uma prestação de serviços mais transparente, eficiente e alinhada com as diretrizes do SUS.

3. Descrição do Objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXI e XXII)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



3.1. Objeto da Contratação

A presente contratação emergencial tem por objeto a prestação de serviços médicos e multiprofissionais especializados, de forma temporária e continuada, para suprir a demanda imediata da Rede Pública de Saúde do Município de Paty do Alferes. A necessidade desta contratação decorre da descontinuidade dos vínculos precários previamente existentes e da urgência na reposição da força de trabalho para evitar a interrupção dos serviços essenciais, garantindo a assistência integral à população.

O objetivo é assegurar a manutenção dos atendimentos, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), priorizando a universalidade, integralidade, equidade e a gestão descentralizada. Essa contratação transitória permitirá a continuidade assistencial, enquanto a estruturação da contratação regular está em andamento, minimizando os impactos da transição para a população usuária dos serviços públicos de saúde.

Os serviços serão prestados por meio da alocação de profissionais devidamente qualificados em diversas especialidades médicas e multiprofissionais, estrategicamente distribuídos entre as unidades da rede municipal de saúde, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. A distribuição levará em consideração fatores como:

- População atendida e demandas epidemiológicas;
- Perfil de morbidade da região;
- Necessidade de suporte assistencial especializado;
- Deficiências previamente identificadas na rede de saúde municipal;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Alinhamento com a estratégia de financiamento federal (Previne Brasil e Teto MAC), garantindo conformidade com os repasses federais vinculados ao SUS.

A execução contratual deverá assegurar a prestação ininterrupta dos serviços, garantindo:

- Regularidade no atendimento das unidades de saúde, prevenindo a suspensão de serviços essenciais;
- Ampliação da capacidade assistencial, reduzindo filas e tempo de espera para consultas e procedimentos;
- Manutenção dos padrões de qualidade e humanização no atendimento;
- Redução da dependência de encaminhamentos para outros municípios, fortalecendo a resolutividade da rede local de saúde;
- Cumprimento de protocolos clínicos e normativas do SUS, garantindo segurança sanitária e assistência padronizada.

Os profissionais contratados deverão atuar conforme os regulamentos sanitários vigentes, normativas técnicas do Ministério da Saúde e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando que a execução dos serviços ocorra dentro dos padrões de qualidade exigidos pela gestão pública.

3.3. Especialidades Contempladas

SERVIÇOS

SERVIÇOS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atenção Primária – Estratégia de Saúde da Família (ESF)	Assistência Médica na Estratégia de Saúde da Família (ESF)
Serviços de Atenção Especializada	Assistência Médica em Pediatria Geral
	Assistência Médica em Neurologia Clínica
	Assistência Médica em Mastologia
	Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia
	Assistência Médica em Cardiologia Clínica
	Assistência Médica em Gastroenterologia
	Assistência Médica em Pneumologia Clínica
	Assistência Médica em Psiquiatria
	Assistência Médica em Cirurgia Geral
	Assistência Médica em Urologia
	Assistência Médica em Endocrinologia
	Assistência Médica em Neurologia Clínica
	Assistência Médica em Oftalmologia (Geral e Teste do Olhinho)
	Assistência Médica em Ortopedia e Traumatologia
	Assistência Médica em Urologia
	Assistência Médica em Otorrinolaringologia
	Assistência Médica em Proctologia
	Assistência Médica em Nefrologia
	Assistência Médica em Radiologia
	Assistência Médica em Angiologia
Serviços de Odontologia Especializada	Assistência Odontológica em Clínica Geral
	Assistência Odontológica em Dentista Clínico Geral



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



	Assistência Odontológica em Dentista Clínico Geral
	Assistência Odontológica em Endodontia
	Assistência Odontológica em Periodontia
	Assistência Odontológica em Prótese Dentária
	Assistência Odontológica em Ortodontia
	Assistência Odontológica em Dentista Pediatra
	Assistência Odontológica em Dentista Bucomaxilofacial
	Assistência Odontológica para Pacientes com Necessidades Especiais
	Apoio Técnico em Saúde Bucal (Auxiliar em Saúde Bucal)
Serviços Multidisciplinares para Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Serviço Social
	Fonoaudiologia Clínica
	Atendimento Médico Psiquiatra
	Atendimento Médico Neuropediatra
	Nutricionista
	Enfermeiro
	Técnico de Enfermagem
	Psicologia Clínica
	Psicólogo psicomotricista
	Psicopedagogia Clínica
	Terapia Ocupacional

Os profissionais deverão atuar em carga horária definida, cumprindo integralmente suas funções conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. Requisitos Técnicos e Operacionais



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



A empresa contratada deverá garantir que a prestação dos serviços seja realizada em conformidade com as diretrizes do SUS, respeitando os seguintes requisitos:

- Registro Profissional: Todos os profissionais deverão estar registrados em seus respectivos Conselhos de Classe e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- Jornada e Escala de Trabalho: A escala de trabalho será definida conforme necessidade assistencial das unidades.
- Fiscalização e Controle: A contratada deverá apresentar relatórios periódicos, com indicadores de desempenho assistencial e metas estabelecidas.
- Substituição de Profissionais: Em caso de afastamento ou desligamento, a empresa deverá providenciar substituição em até 48 horas.
- Capacitação Contínua: A empresa deverá garantir atualizações e treinamentos aos profissionais contratados.

4. Classificação do Serviço e Especificidade

4.1. Classificação do Serviço

- Os serviços descritos nesta seção são objeto da contratação emergencial fundamentada no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de recomposição da força de trabalho da rede municipal de saúde e a continuidade ininterrupta da assistência.
- O serviço objeto desta contratação é classificado como serviço comum, essencial à manutenção da assistência à saúde no município de Paty do Alferes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O regime de execução do contrato será continuado assegurando a prestação ininterrupta dos serviços de assistência médica e multiprofissional.
- A execução contratual será no regime de empreitada por preço global, garantindo previsibilidade orçamentária e eficiência na gestão dos recursos públicos.
- A contratação será realizada em lote único, sem fracionamento ou segmentação do objeto, em razão da natureza emergencial da demanda, que exige uma solução imediata e operacionalmente eficiente para evitar a descontinuidade assistencial.
- A fragmentação do objeto comprometeria a celeridade na execução dos serviços, aumentaria os riscos operacionais e dificultaria a gestão integrada da execução contratual. O modelo adotado assegura padronização técnica, otimização dos recursos e melhor fiscalização administrativa, garantindo a prestação contínua e coordenada dos serviços essenciais à população.
- A prestação dos serviços deverá ser realizada de forma integrada à rede municipal de saúde, respeitando os princípios da regionalização, hierarquização e continuidade do cuidado, conforme diretrizes do SUS.

4.2. Especificidade do Serviço

- A prestação dos serviços deverá obedecer a todos os critérios técnicos e normativos vigentes, garantindo a eficiência operacional dentro do período emergencial, com foco na transição ordenada para a contratação regular, incluindo os dispositivos do Código de Ética Médica, do Código de Defesa do Consumidor, as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a legislação pertinente, tanto Federal quanto Estadual e Municipal.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O atendimento ocorrerá exclusivamente na rede pública de saúde do município de Paty do Alferes, com observância à Portaria nº 2.531, de 12 de novembro de 2014, que dispõe sobre a economicidade, vantajosidade e qualidade dos serviços contratados.
- A empresa contratada deverá disponibilizar os profissionais conforme o quantitativo estabelecido no Termo de Referência, em dias e horários previamente pactuados.
- Os profissionais contratados deverão cumprir integralmente suas escalas de trabalho, sendo vedada a ausência ou substituição sem a devida autorização da gestão municipal de saúde.
- Será exigida manutenção de profissional habilitado e especializado para participação em reuniões periódicas com o corpo clínico da unidade, sempre que necessário, para alinhamento técnico sobre condutas assistenciais e esclarecimentos sobre os procedimentos realizados.
- A empresa deverá garantir a continuidade dos serviços, devendo providenciar, de forma imediata, a substituição de profissionais que se ausentarem ou solicitarem desligamento durante a vigência do contrato, sob pena de aplicação de penalidades contratuais.
- Em caso de descumprimento da obrigação de disponibilização de profissionais na quantidade e qualidade exigidas, a empresa contratada ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a 1,0% (um por cento) do valor mensal contratado, por dia de descumprimento.
- A responsabilidade pela contratação e gestão dos profissionais será integralmente da empresa prestadora, incluindo obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias incidentes.
- A empresa contratada responderá integralmente pela responsabilidade técnica, profissional, civil, administrativa e criminal decorrente da execução dos serviços contratados.
- A empresa contratada deverá implementar mecanismos de avaliação contínua da qualidade dos serviços prestados, por meio de auditorias, relatórios técnicos e indicadores assistenciais, garantindo conformidade com os padrões exigidos pela administração pública.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Todos os profissionais deverão estar cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e possuir registro regular nos respectivos Conselhos Profissionais, respeitando a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
- O atendimento ao paciente deverá ocorrer de forma humanizada, célere e digna, priorizando-se:
 - Situações de urgência e emergência;
 - Gestantes, lactantes e pessoas com deficiência;
 - Idosos com idade igual ou superior a 60 anos;
 - Pessoas acompanhadas por crianças de colo.
- Deverá ser garantida acessibilidade plena aos serviços de saúde, observando-se a legislação vigente quanto à acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, devendo ser adotadas todas as medidas necessárias para a eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais.
- É vedada a realização de qualquer cobrança direta ao usuário, familiar ou responsável pelo paciente, por serviços cobertos pelo contrato, assim como a orientação para que o usuário pleiteie reembolso junto ao município.
- O agendamento das consultas e procedimentos deverá ocorrer dentro do mês da solicitação, respeitando o fluxo estabelecido pelo setor de regulação.
- O profissional médico deverá assumir a responsabilidade pelas decisões clínicas e operacionais quando houver ausência do coordenador médico ou do profissional responsável pela rotina da unidade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



4.3. Obrigações dos Profissionais em Regime de Plantão

Os profissionais plantonistas deverão:

- Prestar assistência integral aos pacientes da unidade, abrangendo admissões, altas, evoluções clínicas e prescrições diárias.
- Registrar todos os atendimentos médicos no sistema de prontuário eletrônico ou outro meio oficial da unidade, garantindo clareza, objetividade e conformidade com os padrões da Secretaria Municipal de Saúde e o Código de Ética Médica.
- Executar a rotina assistencial em conjunto com o médico responsável pela rotina da unidade, garantindo continuidade no acompanhamento dos pacientes internados.
- Encaminhar pacientes fora do perfil da unidade ao sistema estadual de regulação, conforme protocolos técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Garantir comunicação diária com os familiares dos pacientes internados, informando sobre o quadro clínico durante os horários estabelecidos para visitas médicas.
- Observar rigorosamente as normas de biossegurança, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme diretrizes da NR-32 e da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).
- Elaborar boletins médicos diários, quando solicitado, para comunicação aos familiares e aos órgãos competentes.
- Gerenciar os leitos da unidade, discutindo com a direção técnica as necessidades de adequação da capacidade assistencial.
- Assumir a responsabilidade técnica e clínica na ausência do coordenador médico, garantindo a continuidade dos serviços e a conformidade com as diretrizes assistenciais da unidade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Participar das discussões clínicas multidisciplinares, promovendo a articulação entre as equipes médicas e multiprofissionais para a melhoria da assistência ao paciente.
- Garantir a correta prescrição e administração de medicamentos, respeitando as normativas da farmácia hospitalar e evitando possíveis interações medicamentosas inadequadas.

4.4. Obrigações dos Profissionais em Atendimento Ambulatorial

Os profissionais médicos e multiprofissionais em atendimento ambulatorial deverão:

- Cumprir rigorosamente os protocolos de encaminhamento e contrarreferência, garantindo a integração entre os níveis assistenciais e evitando encaminhamentos desnecessários.
- Atender a carga horária estabelecida para o atendimento ambulatorial, seguindo a agenda de pacientes agendados pelo SISREG e demais fluxos regulatórios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Utilizar os instrumentos adequados de registro médico, garantindo que todas as informações clínicas dos pacientes sejam devidamente documentadas no sistema oficial da unidade.
- Elaborar documentos médicos necessários ao atendimento integral do paciente, tais como atestados, laudos, relatórios e solicitações de exames.
- Obedecer às normativas estabelecidas para os encaminhamentos especializados, garantindo conformidade com os critérios estabelecidos pela regulação municipal.
- Coordenar o cuidado clínico do paciente no âmbito do atendimento ambulatorial, assegurando alinhamento com os princípios da Atenção Primária e da Rede de Atenção à Saúde do município.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Garantir a atuação multiprofissional no cuidado ao paciente, promovendo o trabalho em equipe entre médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais necessários ao atendimento integral.
- Zelar pela qualidade do atendimento, respeitando o tempo médio de consulta recomendado para cada especialidade, garantindo que o paciente receba a assistência necessária sem prejuízos à sua condição de saúde.

5. Benefícios Esperados com a Contratação Emergencial

A implementação dessa contratação temporária permitirá a recomposição da força de trabalho com maior previsibilidade e segurança, garantindo que a população continue sendo atendida sem interrupções. Paralelamente, a medida emergencial garantirá estabilidade administrativa e operacional até a finalização do processo licitatório definitivo, alinhando-se às diretrizes do SUS e assegurando maior eficácia no uso dos recursos públicos.

5.1. Regularização Administrativa e Segurança Jurídica da Gestão da Saúde

A análise realizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) identificou irregularidades na formação da força de trabalho, com presença de cargos comissionados exercendo funções técnicas e vínculos terceirizados através de convênios irregulares. Essas práticas resultaram em fragilidades jurídicas, colocando a gestão municipal em risco de questionamentos por órgãos de controle, além de comprometer a estabilidade da assistência prestada.

A contratação emergencial possibilitará a reestruturação da força de trabalho, garantindo a regularidade da prestação de serviços, prevenindo passivos administrativos e promovendo maior segurança jurídica para a gestão municipal.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Conformidade legal na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a execução dos serviços dentro das normas vigentes;
- Eliminação de vínculos precários e substituição por contratos administrativos regulares, alinhados à Lei nº 14.133/2021;
- Maior segurança para os profissionais, conferindo previsibilidade e direitos compatíveis com a legislação trabalhista;
- Transparência na gestão dos recursos, garantindo mecanismos eficientes de fiscalização e controle dos serviços contratados.

5.2. Sustentabilidade Financeira e Aumento da Captação de Recursos Federais

A irregularidade nos vínculos de trabalho comprometeu a adesão do município aos mecanismos de financiamento federal, como o Previne Brasil, impactando negativamente a captação de recursos essenciais para a manutenção das equipes de saúde da família e assistência especializada.

A contratação emergencial contribuirá para:

- Regularização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), garantindo a plena habilitação do município aos repasses federais;
- Cumprimento dos indicadores exigidos pelo Previne Brasil, maximizando os recursos financeiros destinados ao município;
- Maior previsibilidade orçamentária, permitindo investimentos na ampliação da rede de serviços ambulatoriais e especializados.

5.3. Estabilização da Prestação dos Serviços e Redução da Rotatividade de Profissionais



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



A instabilidade da força de trabalho resultou em descontinuidade assistencial, comprometendo o atendimento regular à população e prejudicando o acompanhamento de pacientes com doenças crônicas.

- Estabelecer equipes fixas nas unidades de saúde, garantindo atendimento mais estruturado e eficiente;
- Melhorar a qualidade assistencial, permitindo maior previsibilidade e planejamento na atenção primária;
- Manter a cobertura assistencial integral, assegurando a regularidade das escalas de atendimento e evitando interrupções nos serviços de saúde.

5.4. Redução da Demanda Reprimida e dos Tempos de Espera para Atendimentos Especializados

O levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar para a contratação regular (Processo N° XXXXXXXX/2025) indicou que a falta de profissionais especializados gerou uma grande fila de espera, retardando diagnósticos e prejudicando o tratamento precoce de doenças.

- Reduzir significativamente o tempo de espera para especialidades críticas, como cardiologia, neurologia, endocrinologia e oftalmologia;
- Assegurar atendimento oportuno, evitando complicações decorrentes do atraso no tratamento;
- Garantir a equidade no acesso aos serviços, minimizando desigualdades e melhorando a efetividade assistencial da rede municipal.

A implementação dessas medidas permitirá que a rede municipal de saúde mantenha sua capacidade operacional durante o período de transição, garantindo atendimento de qualidade e segurança para a população enquanto se estrutura a contratação regular definitiva.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7. Obrigações Da Contratada (Lei nº 14.133/2021, art. 115 e seguintes)

A empresa contratada para a prestação dos serviços médicos e multiprofissionais deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações, garantindo a continuidade, qualidade, eficiência e segurança jurídica da execução contratual, bem como o alinhamento com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a legislação federal, estadual e municipal aplicável, e os normativos específicos da Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes.

7.1. Execução dos Serviços e Qualidade Assistencial

- Prestar os serviços contratados de acordo com os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a disponibilidade ininterrupta dos profissionais e a manutenção dos padrões técnicos exigidos.
- Garantir que todos os profissionais alocados estejam devidamente registrados e regulares nos respectivos Conselhos de Classe (CRM, CRO, CREFITO, CRP, CRN, entre outros) e que possuam qualificação técnica e experiência compatível com as funções que irão desempenhar, conforme exigências do Ministério da Educação (MEC) e dos normativos dos Conselhos Profissionais.
- Responsabilizar-se integralmente pelo comparecimento e pontualidade dos profissionais designados para a prestação dos serviços, providenciando, sempre que necessário, substitutos de mesma qualificação, sem prejuízo da continuidade do atendimento e com comunicação prévia à Direção Clínica ou Coordenação da unidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Prestar assistência médica, odontológica, multiprofissional e diagnóstica conforme os fluxos, protocolos assistenciais e diretrizes técnicas do SUS, bem como respeitar os princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento à população.
- Zelar pela humanização do atendimento, garantindo que a relação profissional-paciente seja pautada na ética, sigilo profissional e respeito aos direitos do usuário do SUS, conforme previsto na legislação sanitária e no Código de Ética das respectivas profissões.

7.2. Seleção e Capacitação dos Profissionais

- Selecionar rigorosamente os profissionais que irão prestar os serviços, assegurando que apresentem comprovação formal de habilitação para o exercício das funções e experiência compatível com as atividades contratadas.
- Manter registro atualizado da qualificação técnica dos profissionais, incluindo títulos de especialização e experiência profissional.
- Assegurar que os profissionais recebam capacitação periódica, quando necessário, para atualização técnica e cumprimento das normas assistenciais, garantindo adesão às diretrizes do SUS e às políticas públicas de saúde vigentes.

7.3. Registro e Documentação dos Atendimentos

- Garantir que todos os atendimentos sejam obrigatoriamente registrados em prontuário eletrônico ou físico, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, contendo assinatura, carimbo, nome legível e número de registro do profissional no conselho de classe correspondente.
- Emitir laudos médicos, relatórios, pareceres e demais documentos assistenciais em papel timbrado da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando padronização e rastreabilidade das informações assistenciais.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Registrar a produção dos serviços prestados em relatórios periódicos, conforme os critérios de monitoramento estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo auditoria e avaliação dos serviços.

7.4. Participação em Ações Estratégicas e Mutirões de Saúde

- Participar de ações programadas pela Secretaria Municipal de Saúde, como campanhas de vacinação, mutirões de especialidades e programas preventivos, mediante planejamento prévio e ajuste de escalas, garantindo cobertura assistencial adequada e sem prejuízo das rotinas de atendimento.

7.5. Relação com Pacientes e Familiares

- Prestar informações claras, humanizadas e objetivas aos pacientes e seus familiares, garantindo transparência sobre o atendimento prestado e respeitando os princípios do Código de Defesa do Consumidor e do Código de Ética Médica.
- Justificar por escrito as razões técnicas que fundamentaram a não realização de qualquer ato profissional, sempre que solicitado pelo paciente ou seu representante legal, encaminhando cópia da justificativa à Secretaria Municipal de Saúde.

7.6. Cumprimento da Legislação Sanitária e Normativas Técnicas

- Cumprir rigorosamente todas as normas sanitárias e regulatórias vigentes, incluindo as diretrizes da Anvisa, Ministério da Saúde, Conselhos Profissionais e Secretaria Municipal de Saúde.
- Observar os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, conforme disposto na Resolução RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, da Anvisa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Cumprir todas as disposições legais aplicáveis à execução dos serviços, incluindo normas trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acordos coletivos firmados com os sindicatos das categorias envolvidas.

7.7. Responsabilidade Administrativa e Fiscalização Contratual

- Disponibilizar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do início da prestação dos serviços, a relação dos profissionais alocados, locais de atendimento e escalas de trabalho para cadastro junto ao CNES.
- Atualizar imediatamente os registros do CNES sempre que houver alterações nos profissionais, escalas ou locais de prestação dos serviços.
- Elaborar escala mensal de profissionais, em formato digital aberto e editável, disponibilizando-a até o 20º (vigésimo) dia do mês anterior ao de sua vigência, garantindo previsibilidade e organização na alocação dos profissionais.
- Garantir reposição imediata de profissionais ausentes por motivo de férias, afastamento, licença, demissão ou qualquer outra razão, sem que haja interrupção da prestação dos serviços contratados.
- Responder por eventuais paralisações ou interrupções dos serviços motivadas por seus empregados ou colaboradores, sem repasse de qualquer ônus à Secretaria Municipal de Saúde.
- Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde para substituição de profissionais que não estejam desempenhando suas funções de maneira satisfatória, mediante justificativa técnica ou disciplinar.

7.8. Responsabilidades Trabalhistas e Previdenciárias



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

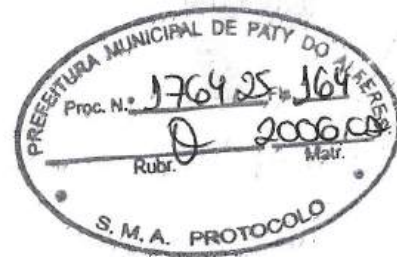
- Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos profissionais alocados, mantendo documentação atualizada à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
- Garantir que não se estabeleça qualquer vínculo empregatício entre os trabalhadores contratados e a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a Contratada a única responsável pelos profissionais alocados.

7.9. Responsabilidade Civil e Penal

- Indenizar de imediato quaisquer danos causados à administração pública ou a terceiros por seus prepostos, empregados ou representantes legais, decorrentes de dolo, culpa, omissão, negligência ou imperícia.
- Responder civil e criminalmente por eventuais falhas na execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.
- Garantir total isenção da Secretaria Municipal de Saúde quanto a possíveis ações trabalhistas movidas por profissionais contratados pela empresa, requerendo em juízo, quando necessário, a exclusão do ente público de eventuais processos.

7.10. Monitoramento, Auditoria e Prestação de Contas

- Submeter-se a auditorias e inspeções realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde a qualquer momento, sem prévio aviso, tanto para avaliação da qualidade assistencial quanto da regularidade administrativa e fiscal.
- Disponibilizar relatórios detalhados de produção mensal dos serviços prestados, contendo quantitativos de atendimentos realizados, registros de frequência dos profissionais e indicadores de desempenho.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Fornecer informações de forma transparente e colaborar com a Ouvidoria do SUS e demais instâncias de controle social, garantindo que as manifestações dos usuários sejam devidamente tratadas e respondidas.

8. Obrigações Do Contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 117 e seguintes)

A Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes, na qualidade de Contratante, assume as seguintes obrigações essenciais para garantir a adequada execução dos serviços contratados, a fiscalização efetiva e a viabilização da continuidade da prestação assistencial, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), legislação federal e normativas específicas da gestão municipal de saúde.

8.1. Fiscalização e Monitoramento da Execução Contratual

- Designar servidor ou equipe responsável pela fiscalização da execução contratual, garantindo acompanhamento contínuo e avaliação técnica, operacional e administrativa dos serviços prestados.
- Manter registro detalhado de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo eventuais falhas, descumprimentos e providências adotadas, encaminhando os registros à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.
- Aplicar advertências, penalidades contratuais e sanções administrativas sempre que identificadas inconformidades, garantindo aderência aos padrões técnicos exigidos e cumprimento integral do contrato.
- Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso dos protocolos assistenciais, administrativos e operacionais, zelando pela qualidade e segurança dos serviços prestados à população.
- Estabelecer reuniões periódicas de alinhamento com a Contratada, visando avaliar a execução dos serviços, corrigir eventuais falhas e promover ajustes operacionais sempre que necessário.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.2. Infraestrutura e Recursos para a Execução dos Serviços

- Disponibilizar as unidades de saúde, consultórios, salas de atendimento e demais espaços necessários para a prestação dos serviços, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e acessibilidade.
- Manter equipamentos médico-hospitalares em plenas condições de uso, providenciando manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, de forma a evitar interrupções nos serviços contratados.
- Garantir acesso aos sistemas informatizados e plataformas eletrônicas utilizadas pela rede municipal de saúde, assegurando registros adequados e integração dos dados assistenciais.
- Implementar melhorias estruturais sempre que necessário, visando aprimorar a qualidade do ambiente assistencial e a segurança dos profissionais e pacientes.

8.3. Insumos, Medicamentos e Materiais para a Prestação dos Serviços

- Fornecer medicamentos, materiais hospitalares e insumos essenciais para a realização dos atendimentos e procedimentos médicos, garantindo estoques organizados e reposição contínua.
- Assegurar a distribuição regular dos insumos entre as unidades de saúde, evitando desabastecimento que comprometa a execução dos serviços contratados.
- Monitorar o consumo e a utilização adequada dos insumos disponibilizados, prevenindo desperdícios e promovendo uso racional dos recursos públicos.
- Fiscalizar as condições de armazenamento dos medicamentos e insumos fornecidos, garantindo adequação às normas da Vigilância Sanitária e à legislação sanitária vigente.

8.4. Comunicação Institucional e Relacionamento com a Contratada



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Disponibilizar todos os regulamentos, normas internas e diretrizes assistenciais aplicáveis ao contrato, garantindo que a Contratada esteja plenamente informada sobre as regras e protocolos a serem seguidos.
- Notificar imediatamente qualquer irregularidade identificada na execução dos serviços, exigindo correção tempestiva e medidas adequadas para evitar a reincidência.
- Prestar esclarecimentos técnicos e administrativos sempre que solicitados pela Contratada, garantindo transparência e cooperação para o bom andamento do contrato.
- Estabelecer um canal de comunicação direto entre a Secretaria Municipal de Saúde e a equipe de gestão da Contratada, para agilizar a resolução de problemas e garantir o alinhamento operacional contínuo.

8.5. Gestão Financeira e Processamento de Pagamentos

- Receber, conferir e validar os relatórios de produção apresentados pela Contratada, verificando se os serviços prestados estão compatíveis com os registros e metas estabelecidas.
- Processar as notas fiscais e faturas da Contratada dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que os pagamentos sejam efetuados conforme o contrato e as regras de execução orçamentária.
- Assegurar que os valores pagos correspondam aos serviços efetivamente prestados, evitando distorções que possam comprometer a correta aplicação dos recursos públicos.
- Rejeitar qualquer cobrança indevida ou inconsistência na documentação financeira apresentada pela Contratada, exigindo ajustes e esclarecimentos antes da liberação dos pagamentos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

9. Medidores de Desempenho e Critérios de Avaliação da Execução Contratual

A avaliação da execução contratual será realizada por meio do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), que estabelecerá parâmetros objetivos para aferição da qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados efetivamente alcançados, garantindo que a prestação ocorra conforme os padrões exigidos pela administração municipal.

A fiscalização dos serviços será contínua e periódica, sendo conduzida por equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde, responsável por monitorar a execução contratual e garantir o cumprimento dos padrões técnicos e administrativos acordados.

A mensuração da qualidade e eficiência dos serviços será realizada com base nos seguintes aspectos:

9.1. Indicadores Assistenciais e Operacionais

Os seguintes indicadores serão utilizados para medir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pela Contratada:

DESCRIÇÃO	PÉSSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO
Presteza no atendimento dos pacientes					
Qualidade técnica sobre as atividades realizadas no âmbito hospitalar					
Assiduidade na entrega das escalas dos profissionais					
Regularidade no cumprimento das escalas de serviço programadas junto à fiscalização					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Disponibilização das especialidades médicas contratadas					
Registro dos atendimentos no prontuário médico					
Cordialidade dos profissionais					

9.2. Indicadores Administrativos e de Conformidade Contratual

Além da análise assistencial, a execução contratual será monitorada com base em parâmetros administrativos e operacionais, a fim de garantir a regularidade e conformidade da prestação dos serviços com as exigências legais e contratuais. A fiscalização do contrato será contínua e rigorosa, e eventuais irregularidades deverão ser corrigidas tempestivamente, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

EXECUÇÃO DAS HORAS CONTRATADAS NO MÊS	DESCONTO SOBRE O VALOR DA FATURA	
	%	% APLICADO
De 96 a 100% das horas mensais contratadas	0% da fatura	
De 94 a 95,9% das horas mensais contratadas	2% da fatura	
De 92 a 93,9% das horas mensais contratadas	4% da fatura	
De 90 a 91,9% das horas mensais contratadas	6% da fatura	

Caso a execução dos serviços seja inferior a 89,9% das horas mensais contratadas, além dos descontos aplicáveis, a Administração poderá adotar medidas sancionatórias, conforme previsto na legislação e no contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O acompanhamento dos indicadores será realizado por meio da avaliação periódica da execução contratual, sendo emitidos relatórios mensais, nos quais serão registrados os dados quantitativos e qualitativos sobre o cumprimento dos critérios estabelecidos.

Caso a qualidade fique aquém dos níveis mínimos toleráveis, além dos descontos aplicáveis no IMR, poderão ser adotadas medidas corretivas, incluindo notificações formais e, em casos de reiterado descumprimento, aplicação de penalidades administrativas conforme previsto no contrato.

A utilização do IMR não impede a aplicação de outros mecanismos de avaliação da prestação dos serviços. Durante a execução contratual, a equipe de fiscalização poderá exigir adequações sempre que necessário, mediante notificação formal e prazos razoáveis para correção das não conformidades.

9.3. Mecanismos de Auditoria e Monitoramento Contínuo

Para garantir a transparência e a confiabilidade dos dados de desempenho, serão adotadas medidas de auditoria e monitoramento contínuo, assegurando a execução eficaz dos serviços e a identificação de eventuais falhas operacionais.

As ações de controle incluem auditorias periódicas na execução dos serviços, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com análise técnica dos registros assistenciais, relatórios de produção e conformidade com os termos contratuais. Além disso, será realizada a verificação amostral dos atendimentos prestados, com checagem dos prontuários médicos e avaliações da qualidade do serviço, garantindo que os profissionais estejam cumprindo as diretrizes assistenciais e operacionais estabelecidas.

A adoção desses mecanismos visa assegurar que a prestação dos serviços ocorra dentro dos padrões exigidos e permitir correções em tempo hábil, minimizando impactos na qualidade assistencial.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

9.4. Medidas Corretivas e Penalidades pelo Não Cumprimento dos Indicadores

Caso sejam identificadas falhas na execução dos serviços ou descumprimento dos indicadores de desempenho, a Contratada será notificada formalmente e deverá adotar medidas corretivas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

As penalidades aplicáveis incluem:

- Advertência formal, para casos pontuais de descumprimento dos indicadores de desempenho.
- Multa contratual, nos casos de reincidência ou impacto significativo na execução dos serviços.
- Suspensão temporária da empresa no cadastro da administração pública municipal, em situações de falhas graves e repetitivas na prestação dos serviços.
- Rescisão contratual por inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, caso a Contratada não adote medidas corretivas ou comprometa a continuidade dos serviços de forma irreversível.

A implementação de um rigoroso sistema de controle e monitoramento garantirá a transparência na execução contratual e a entrega de serviços qualificados à população, assegurando a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados em Paty do Alferes.

10. Definição dos Quantitativos e Justificativa da Demanda

SERVIÇOS	SERVIÇOS	QUANT.	HORA / SEMANA
----------	----------	--------	------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atenção Primária – Estratégia de Saúde da Família (ESF)	Assistência Médica na Estratégia de Saúde da Família (ESF)	14	40h
Serviços de Atenção Especializada	Assistência Médica em Pediatria Geral	1	20h
	Assistência Médica em Neurologia Clínica	1	20h
	Assistência Médica em Mastologia	2	20h
	Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	1	20h
	Assistência Médica em Cardiologia Clínica	1	20h
	Assistência Médica em Gastroenterologia	1	20h
	Assistência Médica em Pneumologia Clínica	1	20h
	Assistência Médica em Psiquiatria	1	20h
	Assistência Médica em Cirurgia Geral	1	20h
	Assistência Médica em Urologia	1	20h
	Assistência Médica em Endocrinologia	1	40h
	Assistência Médica em Neurologia Clínica	1	40h
	Assistência Médica em Oftalmologia (Geral e Teste do Olhinho)	2	40h
	Assistência Médica em Ortopedia e Traumatologia	1	20h
	Assistência Médica em Urologia	1	20h
	Assistência Médica em Otorrinolaringologia	2	20h
	Assistência Médica em Proctologia	1	20h
	Assistência Médica em Nefrologia	1	20h
	Assistência Médica em Radiologia	1	20h
	Assistência Médica em Angiologia	2	20h
	Assistência Odontológica em Clínica Geral	3	20h



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Serviços de Odontologia Especializada	Assistência Odontológica em Dentista Clínico Geral	1	20h
	Assistência Odontológica em Dentista Clínico Geral	3	40h
	Assistência Odontológica em Endodontia	6	20h
	Assistência Odontológica em Periodontia	2	20h
	Assistência Odontológica em Prótese Dentária	3	20h
	Assistência Odontológica em Ortodontia	2	20h
	Assistência Odontológica em Dentista Pediatra	1	20h
	Assistência Odontológica em Dentista Bucomaxilofacial	1	20h
	Assistência Odontológica para Pacientes com Necessidades Especiais	1	20h
	Apoio Técnico em Saúde Bucal (Auxiliar em Saúde Bucal)	1	40h
Serviços Multidisciplinares a Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Serviço Social	1	30h
	Fonoaudiologia Clínica	1	30h
	Atendimento Médico Psiquiatra	1	20h
	Atendimento Médico Neuropediatra	1	20h
	Nutricionista	1	30h
	Enfermeiro	1	40h
	Técnico de Enfermagem	1	40h
	Psicologia Clínica	1	30h
	Psicólogo psicomotricista	1	30h
	Psicopedagogia Clínica	1	30h
	Terapia Ocupacional	1	30h



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11. Estimativa de Valor da Contratação e Compatibilidade com o Mercado

Considerando o caráter emergencial da contratação, não foi possível realizar um levantamento completo e detalhado da estimativa de valores com a antecedência normalmente exigida em contratações regulares. No entanto, para garantir que os preços praticados estejam em conformidade com os valores de mercado, a Administração adotará o critério de compatibilidade de preços com base em auditorias e referências mercadológicas no momento da contratação.

Caso seja identificada discrepância significativa entre os valores praticados e os valores médios de mercado, a Administração poderá exigir justificativas técnicas para eventual manutenção de valores superiores à média e recusar propostas que apresentem preços excessivamente elevados, com base no princípio da economicidade.

12. Prazo de Contrato

A vigência do contrato para a prestação emergencial de serviços médicos e multiprofissionais seguirá as disposições da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de manutenção ininterrupta da assistência à saúde da população e a urgência na recomposição da força de trabalho municipal.

O contrato será firmado com prazo inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por mais 6 (seis) meses, totalizando no máximo 12 (doze) meses, caso seja demonstrada a necessidade da continuidade dos serviços até a finalização do processo de contratação regular. A prorrogação do contrato poderá ocorrer desde que:

1. Seja comprovado que a descontinuidade do serviço impactaria diretamente a assistência à população, justificando a manutenção temporária da prestação assistencial.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2. Sejam atendidos os critérios de desempenho, conformidade administrativa e economicidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando a vantajosidade da prorrogação, conforme o artigo 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
3. O prazo adicional seja suficiente para garantir a transição ordenada para a contratação regular, sem prejuízos ao atendimento prestado.

A prorrogação será formalizada mediante termo aditivo e precedida de avaliação técnica detalhada sobre a execução do contrato, incluindo análise de indicadores de qualidade, cumprimento das obrigações contratuais e impacto financeiro.

A renovação não será automática e somente ocorrerá caso a Secretaria Municipal de Saúde identifique que a transição para a solução definitiva ainda não tenha sido concluída e que a continuidade da prestação emergencial se mantenha indispensável para evitar desassistência à população de Paty do Alferes.

13. Modelo de Contratação e Critério de Julgamento

A contratação emergencial será realizada com critério de julgamento baseado no menor preço global e na capacidade declarada de início imediato da prestação dos serviços. O certame será estruturado em lote único, abrangendo todas as especialidades previstas, garantindo gestão unificada, redução de riscos, previsibilidade orçamentária e padronização da execução contratual.

Para assegurar que a empresa selecionada esteja apta a cumprir suas obrigações imediatamente, será exigida a apresentação de uma Declaração de Pessoal Técnico e Aptidão ao Início do Serviço, conforme modelo a ser estabelecido no Termo de Referência. O não atendimento desse requisito poderá resultar na desclassificação da proposta. Esse critério visa garantir que a contratação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

emergencial cumpra seu propósito de evitar desassistência à população, aliando eficiência operacional à economicidade e segurança jurídica.

A convocação das empresas será realizada por meio de comunicação direta via e-mail institucional para fornecedores qualificados, além da publicação de aviso público no site da prefeitura e no Diário Oficial, garantindo transparência e ampla concorrência.

14. Declaração de Viabilidade da Contratação

Nos termos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº XX/2025, fica demonstrada a viabilidade técnica, operacional e jurídica da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos e multiprofissionais para a Rede Pública de Saúde do Município de Paty do Alferes.

A presente contratação atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade assistencial, a regularização administrativa da força de trabalho e a eficiência na prestação dos serviços de saúde. A estimativa de custos e a memória de cálculo confirmam a compatibilidade da contratação com o planejamento orçamentário municipal, assegurando a economicidade e a vantajosidade da solução adotada.

Diante do exposto, a contratação proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada e necessária para a estruturação da assistência em saúde no município.

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Sierra Martins
Secretária Municipal de Saúde**

Matrícula nº 1936/02

Ana Claudia Sierra Martins
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 1936/02